



## VOLUME I

# O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAGOA. ÂMBITO E ALCANCE

Lagoa, 2 de junho de 2021



## FICHA TÉCNICA

### Diretor Executivo:

Ricardo Tomé (Geógrafo Físico, Msc.)

### Coordenação Geral:

Luís António Alves da Encarnação

(Presidente da Câmara Municipal de Lagoa)

### Coordenador Técnico:

Tiago Sousa (Geógrafo)

### Colaboradores Técnicos:

Ana Rodrigues (Geógrafa)

Daniel Santana (Historiador de Arte)

Isabel Moraes Cardoso (Jurista)

João Paulino (Arquiteto)

Luísa Adelino (Geógrafa)

Mónica Sagreiro (Geógrafa)

Vítor Oliveira (Geógrafo)

## ESTRUTURA DO PLANO

### **VOLUME I**

Do âmbito e alcance do PDM à história do concelho de Lagoa

### **VOLUME II**

Do espaço físico às pessoas e dinâmica socioeconómica

### **VOLUME III**

A ocupação do solo e linhas estruturantes

### **VOLUME IV**

Do património aos fenómenos perigosos, saúde e segurança pública

### **VOLUME V**

Do estado do ordenamento a uma estratégia para o desenvolvimento

### **VOLUME VI**

Planeamento, ordenamento e desenvolvimento do território

### **VOLUME VII**

O regulamento do PDM de Lagoa

### **VOLUME VIII**

Avaliação ambiental estratégica

### **VOLUME IX**

Anexos

## ÍNDICE GERAL DO PLANO

<b>VOLUME I. DO ÂMBITO E ALCANCE DO PDM À HISTÓRIA DO CONCELHO DE LAGOA</b>	
PARTE I. O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAGOA. ÂMBITO E ALCANCE	9
I.1. Nota Introdutória	10
I.2. Metodologia e estrutura do PDM	25
I.3. Quadro estratégico, legal e processual	39
PARTE II. AO ENCONTRO DO CONCELHO DE LAGOA. O TERRITÓRIO E A HISTÓRIA	66
II.1. Enquadramento geográfico. Da Europa a Lagoa	67
II.2. Uma visita à história do concelho	73
<b>VOLUME II. DO ESPAÇO FÍSICO ÀS PESSOAS E DINÂMICA SOCIOECONÓMICA</b>	
PARTE III. ESPAÇO FÍSICO	17
III.1. Espaço físico e ordenamento do território	18
III.2. Clima	21
III.3. Geomorfologia	46
III.4. Hidrogeologia	79
III.5. Hidrografia e hidrologia	93
III.6. Solos no concelho de Lagoa. Tipos e capacidades de usos	116
PARTE IV. AS PESSOAS E A DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	131
IV.1. População. Situação atual e dinâmicas da população	132
IV.2. Base Socioeconómica do Concelho de Lagoa	202
<b>VOLUME III. A OCUPAÇÃO DO SOLO E LINHAS ESTRUTURANTES</b>	
PARTE V. OCUPAÇÃO DO SOLO E LINHAS ESTRUTURANTES	14
V.1. Ocupação e uso do solo. A situação atual	15
V.2. Sistema urbano e características funcionais do espaço	28
V.3. Equipamentos	103
V.4. Infraestruturas	154
V.5. Acessibilidades e mobilidade territorial	198

**VOLUME IV DO PATRIMÓNIO AOS FENÓMENOS PERIGOSOS, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA**

PARTE VI. PATRIMÓNIO. UM LEGADO A VALORIZAR	12
VI.1. Conhecimento para valorizar património	13
PARTE VII. FENÓMENOS PERIGOSOS, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA	124
VII.1. A Perigosidade e risco. Das preocupações globais ao concelho de Lagoa	124
VII.2. Saúde e segurança pública. Uma condição para uma sociedade moderna e sustentável	221

**VOLUME V DO ESTADO DO ORDENAMENTO A UMA ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO**

PARTE VIII. DO ESTADO DO ORDENAMENTO A UMA ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	10
VIII.1. O PDM de Lagoa de 1ª geração e outros planos territoriais. Conteúdos e dinâmica	11
VIII.2. De um retrato da situação existente ao pano de fundo para a definição de uma estratégia para o desenvolvimento	71
VIII.3. Uma estratégia para o desenvolvimento do concelho de Lagoa	95

**VOLUME VI PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO**

PARTE IX. DAS CONDICIONANTES AO USO DO SOLO À PROPOSTA DE ORDENAMENTO	11
IX.1. As condicionantes ao uso do solo	12
IX.2. Os compromissos urbanísticos	82
IX.3. A proposta de ordenamento	92
IX.4. O PDM de Lagoa de 2.ª geração. Compatibilidade e conformidade com os IGT eficazes	254
IX.5. Gestão e operacionalização do PDM de Lagoa	315
IX.6. Conclusões	355

**VOLUME VII. O REGULAMENTO DO PDM DE LAGOA**

PARTE XI. REGULAMENTO	
-----------------------	--

**VOLUME VIII AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

PARTE XII. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	11
XII.1. Relatório dos fatores críticos para a decisão	12
XII.2. Relatório Ambiental	99

**VOLUME IX. ANEXOS**

PARTE XIII. RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	9
XIII.1. Nota introdutória	11
XIII.2. A Participação Pública no Processo de Revisão Do PDM	12
XIII.3. Resultados da participação pública em sede de discussão pública	19
XIII.4. Considerações finais	38
XIII.5. Bibliografia	39

## ÍNDICE DO VOLUME I

PARTE I. O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAGOA. ÂMBITO E ALCANCE .....	9
I.1. Nota introdutória.....	10
I.1.1. Dinâmica do território, planeamento e ordenamento.....	11
I.1.2. Da política de ordenamento do território ao PDM de Lagoa.....	12
I.1.3. O PDM de Lagoa. Dinâmica e revisão .....	17
I.1.4. O PDM de Lagoa de 2.ª geração. Ambição e objetivos .....	21
I.2. Metodologia e a estrutura do PDM.....	25
I.2.1. Métodos e técnicas utilizadas.....	26
I.2.2. Organização e estrutura do PDM.....	34
I.2.3. Conclusões.....	39
I.3. Quadro estratégico, legal e processual.....	39
I.3.1. Os Instrumentos fundamentais de âmbito nacional.....	41
I.3.2. Instrumentos fundamentais de âmbito regional .....	48
I.4. Bibliografia .....	60
PARTE II. AO ENCONTRO DO CONCELHO DE LAGOA. O TERRITÓRIO E A HISTÓRIA.....	66
II.1. Enquadramento geográfico. Da Europa a Lagoa .....	67
II.2. Uma visita à história do concelho.....	73
II.2.1. Evolução histórica do concelho de Lagoa.....	74
II.2.2. Bibliografia.....	86

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.1.1. O PDM no quadro do sistema de gestão territorial.....	15
Figura I.1.2. Objetivos com a revisão do PDM de Lagoa.....	23
Figura I.2.1. Organização do conteúdo material do PDM.....	34
Figura I.2.2. Estrutura global do PDM (simplificada) .....	35
Figura II.1.1. Planta de enquadramento territorial.....	72

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I.3.1. Documentos de referência e respetivo âmbito territorial.....	40
Quadro I.3.2 Matriz de Estruturação temática do Portugal 2020.....	54
Quadro I.3.3. Objetivos estratégicos por domínio temático.....	55
Quadro I.3.4 Linhas estratégicas de intervenção do programa CRESC Algarve 2020 .....	57
Quadro II.1.1 . Alguns indicadores de contextualização de Lagoa na NUT III e no país.....	69



## **PARTE I. O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAGOA.**

### **ÂMBITO E ALCANCE**

## I.1. NOTA INTRODUTÓRIA

### I.1.1. DINÂMICA DO TERRITÓRIO, PLANEAMENTO E ORDENAMENTO

As sociedades e territórios vivem em profunda mudança e numa imbricada complexa teia de inter-relações e interdependências, em diversas escalas e domínios. Em simultâneo, e em parte como reflexo dessa dinâmica, redefinem-se novos blocos de poder geopolítico, económico e financeiro e acentuam-se velhos problemas, como seja a perda da biodiversidade, a insegurança alimentar, a pressão e sobre-exploração dos recursos naturais (água, ar, oceanos) ou o crescimento demográfico nalgumas partes do mundo.

Paralelamente emergem novos desafios relacionados com o a concentração demográfica em grandes cidades de difícil gestão, e muitas das quais expostas a fenómenos perigosos naturais ou induzidos pelo homem que nas últimas décadas têm gerado consequências catastróficas “numa escala sem precedentes” (SWISS RE, 2013; GUDHA-SAPIR, *et al.* 2004<sup>1</sup>). Outros desafios relacionam-se com a crise energética, alterações climáticas, o desenvolvimento sustentável, entre outros, que em conjunto obrigam a repensar os modelos e paradigmas de desenvolvimento e a adoção de práticas e ações mais sustentáveis sobre o planeta. Decorre daqui uma grande imprevisibilidade sobre o futuro da escala mundial à escala local.

Com efeito, a escala local não é alheia nem está isenta de responsabilidades e deveres relativamente a esta situação global. Aliás, como sustenta o capítulo 28 da Agenda 21 (A21) muitos dos **problemas e respetivas soluções** têm as suas **raízes e respostas ao nível local**. Reconhece-se assim da necessidade de reforçar o desenvolvimento sustentável através de esforços coletivos e nacionais, de acordo com o princípio de responsabilidades comuns.

---

<sup>1</sup> *Vd.* ainda a propósito, e.g. SWISS RE, 2013; PINTO, 2014.

É neste quadro que se afirma a posição dos **Municípios**, de que o Município de Lagoa é exemplo, enquanto **atores** fundamentais para, no âmbito do processo de planeamento e ordenamento do território, concretizarem políticas locais de ação para o desenvolvimento. E, embora aqueles não constituam uma panaceia para todos os males do território nem mecanismos omnipresentes para o modelar determinadamente, tocam em partes importantes da vida de todos nós (RYDIN, 2011). Definem-se assim como instrumentos do desenvolvimento ao permitirem clarificar caminhos de ação de forma integrada, concertada e racional, estabelecer objetivos e prioridades e minimizar a aleatoriedade e discricionariedade da decisão e da "organização baseada no *laissez-faire*" (MACHADO, 2000). São ainda uma garantia da transparência da administração e do respeito pelos princípios de proporcionalidade e justiça no que toca às decisões de âmbito territorial e como tal são igualmente um reflexo e um dos pilares da política de países democráticos. Só neste quadro se manifestam verdadeiramente.

## I.1.2. DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO AO PDM DE LAGOA

A política de ordenamento do território <sup>1</sup> está inscrita, ainda que de forma modesta, na Constituição da República Portuguesa (CRP<sup>2</sup>), pelo menos desde a 1.ª revisão constitucional (1982), estabelecendo o dever do Estado "ordenar o espaço territorial de forma a constituir paisagens biológicas equilibradas". Esta tendência foi reforçada na segunda revisão constitucional (1989) tendo ficado expressamente consagrado no artigo 9.º que uma das tarefas

---

<sup>1</sup> É definido pela DGOT (1988), atual Direção Geral do Território (DGT), como uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política (...) integrada tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço (...), à melhoria da qualidade de vida, à gestão responsável dos recursos e à proteção do meio ambiente (...).

<sup>2</sup> Lei Constitucional n.º 1/2005, sétima revisão constitucional, de 12 de agosto, de 2005. Veja-se a propósito as alíneas *d)* e *e)*, do artigo 9.º, ou o n.º 1 e as alíneas *b)*, *d)*, *e)*, *g)* e *h)* do n.º 2 do artigo 66.º que em tudo convergem com os objetivos e funções do ordenamento do território enquanto instrumento de desenvolvimento.

fundamentais do Estado é “assegurar um correto ordenamento do território”, o que é reafirmado no artigo 66.º imputando ao Estado a responsabilidade de “ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e paisagens biologicamente equilibradas”.

Na 7.ª revisão da Constituição da República Portuguesa (CRP<sup>1</sup>) é relevado definitivamente o papel do ordenamento do território no artigo 9.º que de entre as nove “tarefas fundamentais do Estado”, as consagradas nas alíneas d) e (e) estão estritamente relacionadas com as funções e objetivos do ordenamento do território, nomeadamente:

1. “promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais;
2. proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território”.

No mesmo sentido se dirige o artigo 66.º (“ambiente e qualidade de vida”), consagrando o n.º 1 que “todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado (...)”, o que em tudo converge com os objetivos e funções do ordenamento do território enquanto instrumento de desenvolvimento<sup>2</sup>. Esta posição é reforçada no n.º 2 veiculando que para “assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável”, está incumbido ao “Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos”, entre outras tarefas, segundo as alíneas a), b), d), e), g) e h) respetivamente:

1. “prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão;
2. ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e a valorização da paisagem;

1 Lei Constitucional n.º 1/2005, sétima revisão constitucional, de 12 de agosto, de 2005.

2 A propósito do assunto, *vd. e.g.*, TOMÉ, 2000.

3. promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações;
4. promover (...), a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitetónico e da proteção das zonas históricas;
5. promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente;
6. assegurar que a política fiscal compatibilize desenvolvimento com proteção do ambiente e qualidade de vida”.

Também nas alíneas nas alíneas a), d), h) e n) do artigo 81.º da CRP relativo às “Incumbências Prioritárias do Estado”, e no artigo 90.º (“objetivos dos planos”) está expressa a importância da disciplina e da política de ordenamento do território a nível nacional.

A sua operacionalização, contudo, decorreu com a publicação da Lei de Bases de Política Ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU<sup>1</sup>), nomeadamente no artigo 1.º (“Âmbito”) e artigo 4.º que concretizava objetivamente o “dever de ordenar o território”. A “nova” Lei de Bases Gerais da Política de Solos, do Ordenamento e do Urbanismo (LBPSOTU<sup>2</sup>), que revoga a anterior, reafirma este sentido estabelecendo inequivocamente no n.º 1 do artigo 8.º, o **dever** do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais promoverem “a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (...)”, concretizando o n.º 2 aqueles deveres, tais como, entre outros, o de “**planear e programar o uso do solo** e promover a respetiva concretização” (*vd.* alíneas a) a f) do n.º 2).

Nesse quadro a LBPSOTU consagra no Título III o “sistema de gestão territorial”, concretizando o n.º 1 do artigo 38.º que “a política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo é

<sup>1</sup> Lei 48/2008, de 11 de agosto.

<sup>2</sup> Lei 31/2014, de 30 de maio.

desenvolvida (...) através de **instrumentos de gestão territorial (IGT)**”, que se materializam em **programas e planos**, como se lê nas alíneas a) e b) do n.º 1 daquele artigo (vd. Figura I.1.1). De entre os IGT destacam-se os **planos territoriais de âmbito municipal (PTAM)** definidos no artigo 43.º, os quais “estabelecem (...), de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o **regime de uso do solo** e a respetiva execução”. O **Plano Diretor Municipal<sup>1</sup> (PDM)**, como se pode ver na Figura I.1.1 e segundo o n.º 2 do mesmo artigo, é um PTAM, consagrando o n.º 3 que “é de elaboração obrigatória (...), e estabelece (...) a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos”.

Figura I.1.1. O PDM no quadro do sistema de gestão territorial



Fonte: LBPSOTU e RJIGT

Este sentido superior da LBPSOTU é reforçado pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)<sup>2</sup> desde logo no artigo 2.º o qual sustenta que “a política de ordenamento do território e urbanismo assenta no **sistema de gestão territorial**, que se organiza, num quadro de interação coordenada, em quatro âmbitos”, entre os quais, como definido na alínea d) deste

<sup>1</sup> Outros PTAM são o Plano de Urbanização (PU) e o Plano de Pormenor (PP).

<sup>2</sup> DL 80/2015, de 14 de maio, na redação atual.

artigo, “o âmbito municipal”. Este, por sua vez, como adianta o n.º 5 do artigo 2.º, através, nomeadamente, do Plano Diretor Municipal<sup>1</sup>.

Segundo o n.º 1 do artigo 95.º do RJIGT, em reforço do n.º 2 do artigo 42.º da LBPSOTU, o PDM “é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal”. Adianta o n.º 2 deste artigo que o PDM “é um instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial”.

Devido à escala (âmbito territorial) e transversalidade temática e alcance, o PDM é assim um instrumento de planeamento territorial municipal fundamental que nos termos do artigo 96.º do RJIGT (“Conteúdo material”) “define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município e o correspondente modelo de organização territorial propondo um **modelo de ordenamento** para um concelho com base no **regime do uso do solo** (n.º 3 do artigo 9.º, em articulação com a alínea b) do artigo 38.º e n.º 3 do artigo 43.º da LBPSOTU). É com esse alcance material que se expressa o artigo 69.º do RJIGT considerando que, nomeadamente, os planos municipais “são instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia de sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental”.

---

<sup>1</sup> Os outros PTAM são o Plano de Urbanização (PU) e Plano de Pormenor (PP), segundo, respetivamente, as alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 2.º do RJIGT.



O **PDM do concelho de Lagoa** (PDM de Lagoa ou simplesmente PDMLGA), é assim um PTAM, e como tal de extrema relevância para a política de ordenamento e desenvolvimento do território do concelho de Lagoa. Do seu alcance temático e âmbito integrador decorre a sua relativa complexidade manifestamente patente nos objetivos que visa prosseguir enquanto plano municipal (artigo 75.º do RJIGT) e definitivamente no conteúdo obrigatório que o enforma previsto, nomeadamente, nos artigos 96.º e 97.º do RJIGT<sup>1</sup>.

### I.1.3. O PDM DE LAGOA. DINÂMICA E REVISÃO

O PDM do Lagoa foi aprovado pela Assembleia Municipal de Lagoa em 28 de dezembro de 1993 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 29/94, de 10 de maio (Diário da República I, SÉRIE B) e alterado por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve)<sup>2</sup>. Constitui assim um PTAM com mais de 20 anos de eficácia e, portanto, com um período de **execução** e amadurecimento longo. Este período determinou igualmente a sua **desatualização e descontextualização**, no tempo e no espaço, face à realidade, exigências e tendências atuais do território e sociedade do ponto de vista social, económico, ambiental, político, conjuntural, jurídico, técnico e tecnológico, *etc.*. Decorre daqui uma clara e unânime noção política e técnica do desgaste do PDM, e de que este se encontra fora do tempo, sem mais capacidade para gerar novas dinâmicas no território, e por conseguinte a necessidade ponderar profundamente os termos e moldes que o sustentam.

<sup>1</sup> E no respeito pelo disposto no DL 193/95, de 18 de julho, na redação atual conferida pelo DL 130/2019, de 30 de agosto (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional).

<sup>2</sup> Alteração por adaptação através do Aviso 26197/2008, de 31 de outubro (Diário da República, 2.ª Série – N.º 212), posteriormente alterado e retificado pelo Aviso 3872/2012, de 2012 (Diário da República, 2.ª Série – N.º 51).

Para o efeito, a LBPSOTU (artigo 50.º), em articulação com o RJIGT (n.º 1 e 3 do artigo 115.º e artigo 124.º) consagra a **revisão** como um dos **mecanismos de dinâmica**. Esta, segundo o n.º 3 do artigo 115.º, “implica a reconsideração e reapreciação global, com caráter estrutural ou essencial, das opções estratégicas (...) do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos recursos e valores territoriais”. O n.º 2, do artigo 124.º por sua vez reforça esta condição apontando que a revisão dos PTAM pode ainda decorrer:

1. da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais económicas, sociais e culturais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta o relatório sobre o estado de ordenamento do território previsto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT;
2. de situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram.

Foi com este sentido, e tendo presente o previsto no artigo 50.º da LBPSOTU, em conjugação com o artigo 189.º do RJIGT<sup>1</sup> e em respeito pelo n.º 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro<sup>2</sup>, que foi elaborado o relatório de **avaliação da execução do PDM de Lagoa (REOT)** (CMA/TERRAFORMA, 2013) que acompanhou a **deliberação de Câmara**, que desencadeou a revisão do PDM (revPDM). Desta avaliação do PDM resultou, em síntese:

1. uma clarificação das alterações da estrutura demográfica e socioeconómica do concelho desde a sua elaboração;

<sup>1</sup> O primeiro (artigo 50.º da LBPSOTU) consagra que os “(...) planos territoriais podem ser objeto de revisão (...), em razão da evolução ou reponderação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais subjacentes à sua elaboração, com fundamento em relatório de avaliação (...); o segundo (artigo 189.º do RJIGT) considera que este relatório consubstancia um relatório de estado do ordenamento do território (REOT), o qual traduz “o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação (...) fundamentando uma eventual revisão”. CMA/TERRAFORMA (2013). Relatório apresentado nos termos do artigo 50.º da LBPSOTU

<sup>2</sup> Regula a constituição e funcionamento da Comissão de Acompanhamento (designada no atual quadro legal como Comissão Consultiva).

2. o grau de execução dos perímetros urbanos e unidades operativas de planeamento (UP), nomeadamente através da elaboração e aprovação de diversos PTAM;
3. o grau de execução do PDM através da execução no terreno de diversos equipamentos e infraestruturas previstos.

Não obstante a **avaliação da execução**, em complemento desta podem-se apontar **catorze (14) fatores da revisão**, nomeadamente:

1. a **rigidez material e documental** do PDM, incluindo cartográfica, que determina dificuldades de acesso e manipulação, mas também de leitura, análise e interpretação, o que hoje é passível de ser ultrapassado;
2. o **grau de discricionariedade** de leitura e interpretação que tanto a escala como as características gráficas da cartografia (a preto e branco, com múltiplas justaposições de tramas e símbolos) permite, o que se traduz numa fragilidade do plano que não salvaguarda o respeito pelo princípio da proporcionalidade;
3. a **desatualização de informação** que esteve na base do PDM - cartográfica, alfanumérica (estatística e outras fontes de dados), bibliográfica e iconográfica, e com base na qual se tomaram conclusões, assumiram pressupostos e se concretizou a estratégia e o modelo de ordenamento materializado na definição do regime de uso do solo. A informação disponível de hoje é sobejamente superior à que existia aquando da elaboração do PDM, tanto do ponto de vista cartográfico como estatístico e bibliográfico, lançando novas possibilidades e maior rigor na definição da política de ordenamento do território e na decisão em concreto;
4. de estarem hoje disponíveis, ao contrário do que acontecia aquando da elaboração do PDM, **diversos instrumentos de política de ordenamento superiores** e orientadores da política de ordenamento à escala local, com os quais o PDM de Lagoa não converge;
5. a desatualização da **estratégia e modelo de ordenamento do PDM** atendendo ao tempo que decorre desde a sua definição considerando as fortes mudanças que a sociedade e o(s) território(s) sofreram desde então, como aliás se afere da avaliação da execução;

6. porque o PDM está elaborado com base em **conceitos e princípios técnicos e científicos hoje desajustados** da realidade que lhe conferem fragilidades que no limite podem hipotecar a decisão, a boa prática do processo de planejamento e o ordenamento local;
7. as **mudanças no paradigma desenvolvimento**, então a) quase exclusivamente suportado no imobiliário e turismo (este muitas vezes como mote para promover aquele), b) apoiado no turismo de massas, de sol e praia, e c) com turistas essencialmente ingleses e alemães;
8. as **mudanças no contexto socioeconômico e conjuntura nacional e internacional**, estável e em franco crescimento aquando da elaboração do PDM, contrariamente aos dias de hoje;
9. o **amadurecimento técnico e a aprendizagem** na gestão do território e planejamento ou em concreto na gestão do próprio PDM;
10. o **amadurecimento do papel do PDM no desenvolvimento do território**, tendo a aprendizagem ensinado que o processo da sua elaboração pode ser tão rico e importante como o documento final na medida em que é nesta fase que se podem potenciar sinergias entre os agentes/atores locais que vão para além do regime de uso do plano e/ou que facilitarão a sua execução e operacionalização;
11. por força dos **progressos tecnológicos com forte emergência e centralidade dos SIG** na gestão de informação geográfica (territorial) enquanto plataforma ou associados à internet, necessários para uma modernização de serviços e maior eficiência no processo de planejamento e gestão do território;
12. o amadurecimento do papel/função do PDM no quadro do ordenamento do território, tendo-se percebido da necessidade deste ser claramente suportado por uma estratégia e estar comprometido com a sua operacionalização/execução, e não apenas com a definição do regime de uso;
13. a **acelerada mudança e imprevisibilidade dos territórios** que exigem instrumentos eficiente e flexíveis, passíveis de se ajustar com relativa facilidade e equacionando não apenas a redefinição de categorias de uso do solo, mas de mecanismos que induzam a mudança e a competitividade local;

14. as **mudanças no posicionamento e abordagem política** relativamente à forma de gerir os Municípios e ao seu papel na sociedade, que cada vez deverá ser menos passiva e/ou reativa a estímulos externos, e cada vez mais proactiva na procura das opções, soluções, mecanismos e atores que potenciem e induzam dinâmicas socioeconómicas e financeiras no território, promovendo a sua atratividade e crescimento.

Face a este contexto, que reflete o desgaste do PDM de Lagoa em diversos domínios e que se traduz na incapacidade deste de gerar dinamismo no território, o Município de Lagoa atento e apostado à importância deste IGT deliberou em 3 de março de 2015 (deliberação publicada através do Aviso 6038/2015, de 2 de junho<sup>1</sup>), dar prosseguimento à sua **revisão**.

O PDM de Lagoa de 2.<sup>a</sup> geração (PDMLGA) que agora se apresenta é o resultado desse procedimento.

## I.1.4. O PDM DE LAGOA DE 2.<sup>a</sup> GERAÇÃO. AMBIÇÃO E OBJETIVOS

### DA AMBIÇÃO

Face à relevância do PDM enquanto instrumento de ordenamento do território e desenvolvimento, tem-se como **ambição** com a revisão, nomeadamente:

1. **questionar, apreender e refletir** sobre a realidade atual - o **espaço físico, ambiental, socioeconómico e vivido** - do território que o concelho de Lagoa encerra;

<sup>1</sup> Tendo o Aviso n.º 13440/2018, de 21 de setembro, definido o prazo de 48 meses para a revisão do PDM de Lagoa, o qual, por sua vez, foi prorrogado por 24 meses, com efeitos retroativos a 3 de junho de 2019, garantindo a salvaguarda das etapas do procedimento de revisão realizadas, atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, e os conteúdos documentais e materiais já produzidos, através do Aviso n.º 7681/2020, de 13 de maio.

2. **contextualizar o concelho** no espaço geográfico e socioeconómico onde se integra – da escala internacional à “região” do algarve – e com o qual estabelece múltiplas e imbricadas relações;
3. **lançar desafios novos e inspiradores** para o desenvolvimento do concelho;
4. **concretizar** uma **visão de futuro** como base da estratégia para o desenvolvimento, com os respetivos instrumentos, mecanismos e projetos;
5. **ultrapassar os estrangulamentos** que o PDM de primeira geração apresenta ao nível material, documental, técnico e científico;
6. refletir de forma integrada sobre a **eficácia dos PTAM** de primeira geração;
7. contribuir para promover no terreno uma **mudança do paradigma de desenvolvimento** face à realidade conjuntural atual;
8. **promover no terreno** uma *praxis* de **planear** assente numa **visão estratégica**, com objetivos e caminhos de ação clarificados, inspirada na auscultação e envolvimento dos atores locais e comprometida com a forma, os mecanismos e instrumentos para a alcançar, e não apenas preocupada com a definição de um regime de uso do solo ou pela escolha de um cenário de evolução traduzido num modelo de ordenamento;
9. **dinamizar uma cultura de governança** para o desenvolvimento local, enfatizando abordagens que promovam a democracia participativa;
10. **gerar sinergias entre atores locais**, inspirando-os a participarem ativamente no desenvolvimento local e a unirem esforços no sentido de um bem ou fim comum;
11. lançar as bases para uma **cultura orientada para a sustentabilidade**, de não exclusão social e sensível para com as **alterações climáticas** e perigosidade potencial relacionadas com fenómenos perigosos.

## OBJETIVOS

Sem prejuízo do alcance previsto para o PDM pela LBPSOTU e RJIGT, o PDMLGA que agora se propõe antes de mais decorre num contexto territorial e temporal específico e, sem representar uma continuidade direta do PDM de primeira geração, está em parte balizado pelo legado deixado por este, no terreno e na gestão.

Com este pano de fundo preconiza-se que o PDMLGA (*vd.* Figura I.1.2) venha a constituir, efetivamente, um instrumento:

Figura I.1.2. Objetivos com a revisão do PDM de Lagoa



Fonte: RTGeo, 2015

1. de planeamento, ordenamento e desenvolvimento por excelência, atual e atualizado e, simultaneamente:

- a. **versátil**, com características que facilitem a sua manipulação e que permitam introduzir-lhe ajustes a novos estímulos territoriais, através dos mecanismos de dinâmica previstos em sede do RJGT;
  - b. **transparente e acessível**, que permita em simultâneo um fácil acesso, consulta, análise e interpretação, sem ambiguidades e/ou dando lugar a discricionariedades na interpretação, como no **PDM de primeira geração**;
  - c. **eficaz e eficiente**, ou seja, que atinja os seus objetivos e alcance de uma forma leve e fácil para o utilizador comum e para técnicos e políticos;
  - d. **justo e proporcional**, *i.e.*, ponderado nas opções e garantindo que todos fruam das mesmas condições;
2. estratégico, ou seja, com **sentido e visão de futuro** e capacidade para de se ajustar à(s) mudança(s) no território e sociedade;
  3. regulamentador por força de lei, mas simultaneamente comprometido com a **execução e operacionalização** no terreno, e por isso também **operativo**;
  4. **potenciador da qualidade de vida da população** residente e visitantes, através do modelo de ordenamento e propostas de desenvolvimento, mas também por força das sinergias que potenciarão a atratividade e competitividade territorial;
  5. estimulador da **atratividade** do território para **pessoas e atividades** económicas;
  6. um instrumento de **mudança** incentivador da **inovação local** e da competitividade territorial;
  7. que conduza ao desenvolvimento sustentável.



## I.2. METODOLOGIA E A ESTRUTURA DO PDM

### I.2.1. MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADAS

A revisão do PDM é um processo complexo não se reduzindo à mera execução técnica, linear e sempre objetiva que culmina com a elaboração dos relatórios e das respectivas peças gráficas obrigatórias. O “exercício” é sobejamente mais profundo, obrigando não só a uma acuidade técnica, por vezes interdisciplinar ou multitemática, como ainda a um envolvimento de múltiplos atores com interesses e abordagens diferentes – às vezes sobre o mesmo espaço e assunto - com os quais é preciso um diálogo permanente de concertação, e ainda um quadro legal em permanente dinâmica que não gera estabilidade e segurança no conhecimento e nem sempre de fácil articulação e às vezes não transparente. É com este pano de fundo e tendo em vista a ambição e os objetivos colocados que se propõe a abordagem metodológica no processo de revisão do PDMLGA, assumindo-se grandes linhas orientadoras, nomeadamente:

#### ATUALIZAÇÃO DE CONCEITOS E MATÉRIAS TEMÁTICAS

A **revisão e atualização de conceitos, matérias temáticas e abordagens** ultrapassados há mais de 20 anos da elaboração do PDM houve grandes amadurecimentos e evoluções naqueles domínios, e que de certo modo a própria legislação no âmbito do ordenamento do território tem procurado acompanhar. A própria **conceção de planeamento** e do **processo de planeamento** e de **elaborar planos** alterou-se, abrindo-se novas perspetivas, conteúdos, alcance. Sem ordem substantiva de apresentação, destaca-se, a título de exemplo, de entre as grandes mudanças e que implicam abordagens diferenciadas na forma de encarar a revisão do PDMLGA e que por isso a orientarão.

Destaca-se, o **conceito basilar de plano-processo**, não se concebendo mais um plano como uma imagem, um fim em si, mas um instrumento do processo de planeamento, dinâmico e evolutivo

e que por isso deve ser permanentemente revisitado, monitorizado e alterado em função da dinâmica do território-sociedade.

#### DEFINIÇÃO EXPRESSA DE UM MODELO DE MONITORIZAÇÃO

De anotar na sequência daquele ponto, a **monitorização** que agora se impõe explícita e objetivamente como novo e determinante para os processos de dinâmica do plano e também como condição para perceber do estado do ordenamento do concelho, devendo por isso o PDM ser consubstanciado com um conjunto de indicadores que a facilite.

#### REFORÇO DO PAPEL DA ESTRATÉGIA E DA ABORDAGEM PROSPETIVA

Em simultâneo afirma-se o papel da estratégia no plano, lançando neste outro alcance e assim não se resumindo, no essencial, ao zonamento e regulamento. Neste sentido, procurar-se-á não apenas fortalecer a estratégia, até ao nível operativo, a ser assumida com base numa visão *prospetiva* (GODET, 1993), mas de elaborar um plano que procura um compromisso entre o carácter regulamentar, a estratégia e a execução.

#### UM PDM DE COMPROMISSO – ESTRATÉGICO, PROGRAMÁTICO E REGULAMENTADOR

De modo a prosseguir com este objetivo concreto de dispor de um instrumento simultaneamente **estratégico, programático e regulamentador**, o PDM de Lagoa integra além do **regulamento e cartografia que consta do conteúdo documental obrigatório** também, em sede da definição da estratégia – e que é retomado no capítulo de execução – diversos **projetos/ações** que não tendo lugar naqueles dois elementos do plano, são determinantes para que o PDM se ultrapasse a si próprio no tempo, *i.e.*, não se encerre de forma determinista nas disposições regulamentares e no zonamento. Os projetos e ações refletem ainda a intensa e integrada reflexão que a elaboração do PDM obriga, complementando-o e conferindo-lhe maior

extensão e operacionalidade que a escala e âmbito à partida não permitem, sobretudo se entendermos o PDM da forma mais conservadora.

### NOVOS CONCEITOS E ABORDAGENS TÉCNICAS

Entre outros conceitos (que são simultaneamente matérias a desenvolver) que se afirmam nesta nova geração de planos e que serão inevitavelmente um guia na elaboração do PDMLGA, refere-se a **avaliação ambiental estratégica**, que deve ser prosseguida desde o início do plano, podendo ainda acrescentar-se a estrutura ecológica municipal, a dimensão dos fenómenos perigosos no ordenamento e desenvolvimento (vulgo “riscos” naturais, antrópicos e mistos – as “cartas de riscos”).

Acrescentam-se ainda outros conceitos que determinam abordagens diferenciadoras do passado que guiarão a elaboração do PDM e que geram profundas mudanças no território, no processo de planeamento e na elaboração do plano, como seja a “sociedade inclusiva”, sistemas de informação geográfica (SIG), gestão do plano (que não se resume à sua utilização para o licenciamento), valorização patrimonial, cartas de sensibilidade arqueológica, ruído (cartas de ruído e definição das zonas de sensibilidade), planeamento ambiental, análise SWOT.

De anotar ainda conceitos-abordagem relacionados com o desenvolvimento sustentável<sup>1</sup>, entendido também como princípio garante de um modelo que preconize a satisfação das necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades (CMAD, 1987), as acessibilidades e mobilidade para todos e o *design for all* (desenho universal) (vd. a propósito, e.g., ECA, 2008), as cidades inteligentes e saudáveis.

---

<sup>1</sup> vd. a propósito, e.g. CMAD, 1987.

Ganham ainda enfoque os valores relacionados com a otimização de recursos, e ganhos de escala e de oportunidade através da potenciação de **sinergias** inter e intralocais e intersetoriais como condição para o desenvolvimento, para a competitividade e afirmação local.

Como base orientadora da revisão do PDM emergem ainda outros conceitos-abordagens, como seja a **abordagem integrada, holística e sistêmica**, assumindo-se o território como o resultado de múltiplas inter-relações que se estabelecem entre os diversos fenómenos que aí ocorrem e como tal o exercício de planeamento e prospetiva é tanto mais robusto quanto a capacidade de observar, atender e apreender o território.

#### REFORÇO DA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO DOS ATORES LOCAIS

De anotar ainda conceitos, que impõem novas abordagens ao processo de planeamento e em concreto da elaboração do PDMLGA, como seja, a proatividade do plano, instigando este à ação dos atores no sentido de potenciar o desenvolvimento, e ainda a **governança** através de uma maior proximidade aos atores locais auscultando-os ativamente. Nesse quadro a **participação ativa** dos atores locais e *stakeholders* (partes interessadas)<sup>1</sup> e a adoção dos princípios de coresponsabilização, subsidiariedade, parceria e cocriação, na definição e concretização da política de desenvolvimento do território e modelo de ordenamento são essenciais na elaboração do PDM. Com efeito, neste sentido assume-se como princípio da elaboração do PDM a **proximidade ao território e aos atores locais**, como garante de uma melhor apreensão da realidade local e do rigor e robustez das análises e propostas. Os **atores locais** são os fazedores do território, quem vive e constrói o espaço vivido conferindo-lhe cunho e identidade. A estes a quem se dirige o PDM em primeira análise. Além do mais são “fontes” indispensáveis de informação e como tal é fundamental auscultar os seus saberes, sensibilidades, aspirações e anseios de **forma a garantir um plano que sirva** além dos bons desígnios e preceitos técnicos e

---

<sup>1</sup> *Vd. e.g.* a propósito, DGOTDU, 2009.

científicos, especialmente as **pessoas** e o **território** que serve. Por isso, a revisão do PDMLGA é profundamente ancorada na **participação de todos**, em diversos instrumentos ao longo de todo o processo e não apenas nas fases previstas no RJIGT <sup>1</sup>, contando-se entre outros dinamizar/disponibilizar para efeitos de participação, no mínimo:

- a. **fora de participação** (*focus groups, steering groups, brainstorming* ou *workshops*);
- b. **entrevistas à população** (informais);
- c. **correio para receção de sugestões** (tradicional, em carta/ofício ou por **e-mail** disponibilizado para fins da revisão do PDM);
- d. **auscultação dos técnicos do município**;
- e. **trabalho de campo e consultas diretas aos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia**;
- f. **auscultação do Executivo**.

Deste modo garantir-se-ão os mais diversos canais e instrumentos que garantem uma expressiva participação (auscultação, diálogo e concertação) do maior número de atores e *stakeholders* tendo em vista fortalecer as decisões e opções em sede de planeamento e garantir que o maior número de pessoas se sinta parte do processo e se revejam no PDM. Além do mais em conjunto estes instrumentos potenciam novas formas de governo local e o aprofundamento da democracia participativa.

Como *stakeholders* fundamentais, sem prejuízo de outros, destacam-se as **entidades com representação** na Comissão de Consultiva (CC) os quais serão auscultados nos termos da lei, nas respetivas reuniões da CC – preconizando-se apenas a realização de três reuniões plenárias, concentrando na primeira os conteúdos previsto para a primeira e segunda, nos termos do previsto no artigo 13.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro - ou, sempre que necessário e oportuno, em sede de **reuniões setoriais propedêuticas**, tal como previsto na alínea d) do artigo

---

<sup>1</sup> Referimo-nos ao inquérito público prévio (participação preventiva) e inquérito público final (participação sucessiva).

10.º em conjugação com o artigo 14.º (idem), como garante de uma maior relação com o plano ao longo de todo o processo, da solidez legal e processual e de uma proposta de plano tão consensual quando possível.

### TRABALHO DE CAMPO

Paralelamente a estes princípios o PDMLGA de 2.ª geração será ainda suportado por num exaustivo **trabalho de campo** nas diversas temáticas que o integram, sempre precedido de **métodos e técnicas de recolha e tratamento de informação** geográfica e de estruturação de **bases de dados relacionais georreferenciadas** de modo a que todo o PDM seja integralmente elaborado para ser gerido e disponibilizado (para gestão interna e à população) em ambiente SIG (*vd., e.g.,* MATOS, 2001; MACHADO, 2000; CNIG/MPAT, 1994; CNIG, 1992; PAREDES, 1994; BERBHARDSEN, 1999).

Considerando o caráter essencialmente territorial dos trabalhos do PDM, assumiu-se como **método** primordial para análise da informação geográfica a **elaboração de mapas temáticos** sobre as mais **diversas variáveis geográficas** - da análise física do território, à demografia, socioeconómia, redes, sistema de povoamento, acessibilidades, estratégia, *etc.* - que são simultaneamente uma **fonte de informação**, uma **linguagem** e um **canal privilegiado de comunicação**. É por isso que BLIJ (1995) faz notar "there is no better way to demonstrate the insights gained through spatial analysis than using maps<sup>1</sup>". Para a produção da cartografia temática recorrer-se-á às melhores técnicas e metodologias de elaboração de **cartografia temática** (*vd., e.g.,* DIAS, 1993 e 1995; ROBINSON, *et. al.*, 1987; ANPC, 2009) e seguindo para o efeito, nomeadamente as orientações legais, da DGOTDU (2011a) e decorrentes da concertação com a entidade nacional responsável pela produção de cartografia (DGT).

---

<sup>1</sup> "Não há melhor forma de demonstrar o conhecimento adquirido através da análise espacial, do que usar mapas". E a elaboração de um PDM requer essencialmente análise territorial.

### DIVERSOS ELEMENTOS ILUSTRATIVOS DE APOIO AO TEXTO

Tendo em vista garantir a melhor acessibilidade, apreensão e apresentação da informação a elaboração de cartografia será complementada por outros métodos e técnicas, como sejam, quadros estatísticos, cartogramas, **fluxogramas**, **diagramas**, elementos iconográficos, *etc.*) sempre que tecnicamente mais oportuno e vantajoso.

### DA CARTOGRAFIA DE BASE

A cartografia de base que suporta o PDMLGA é a mais atualizada disponível, compreendendo:

- a. cartografia de imagem **oficial**, correspondendo aos ortofotomapas com resolução 0,5 m, relativos ao voo do ano de 2012 da DGT;
- b. cartografia de traço vetorial **homologada**, que compreende em concreto a altimetria e planimetria do concelho, à escala 1: 10 000.

Em todo o caso, a informação está georreferenciada no sistema de referência PT-TM06/ETRS89, cobrindo todo o concelho. Nestes termos toda a cartografia utilizada respeita o previsto no DL 193/95, de 28 de julho, na redação atual conferida pelo DL 130/2019, de 30 de agosto.

### UMA PROFUNDA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

No sentido de dispor de um instrumento tão atual e atualizado quanto possível, a **pesquisa bibliográfica científica e técnica** de diferentes naturezas, incluindo outros PMOT (experiências de elaboração recentes), constitui uma base metodológica fundamental do PDMLGA. Para o efeito são essenciais a nível local os “pequenos manuais” locais (*e.g.*, biografias, jornais locais, guias turísticos, newsletters) pois são estes que muitas vezes nos permitem aproximar e sentir os lugares, completando o esforço permanente de procurar sentir “o espaço vivido” por forma a **escrever não apenas com a técnica e ciência**, mas igualmente com a “**alma das gentes e dos lugares**” pois nem sempre “a aproximação científica é capaz de apreender a infinita



complexidade do real”, como referia CLAVAL (1982). Deste modo há a convicção de responder à ambição colocada com a revisão enriquecendo e robustecendo o PDMLGA enquanto **instrumento técnico**, mas igualmente enquanto documento **científico e veículo de conhecimento** sobre o concelho. A revisão do PDM contará assim com uma **extensa** revisão bibliográfica sobre os mais diversos temas em apreço.

### REGULAMENTO E ZONAMENTO E OUTROS ELEMENTOS DO PDM

De modo a prosseguir com o objetivo específico de dispor de um instrumento simultaneamente estratégico, programático e regulamentador, o PDM de Lagoa integra além do **regulamento e cartografia que consta do conteúdo documental obrigatório** também, em sede da definição da estratégia – e que é retomado no capítulo de execução – diversos **projetos/ações** que não tendo lugar naqueles dois elementos do plano, são determinantes para que o PDM se ultrapasse a si próprio no tempo, *i.e.*, não se encerre de forma determinista nas disposições regulamentares e no zonamento. Os projetos e ações refletem ainda a intensa e integrada reflexão que a elaboração do PDM obriga, complementando-o e conferindo-lhe maior extensão e operacionalidade que a escala e âmbito à partida não permitem, sobretudo se entendermos o PDM da forma mais conservadora.

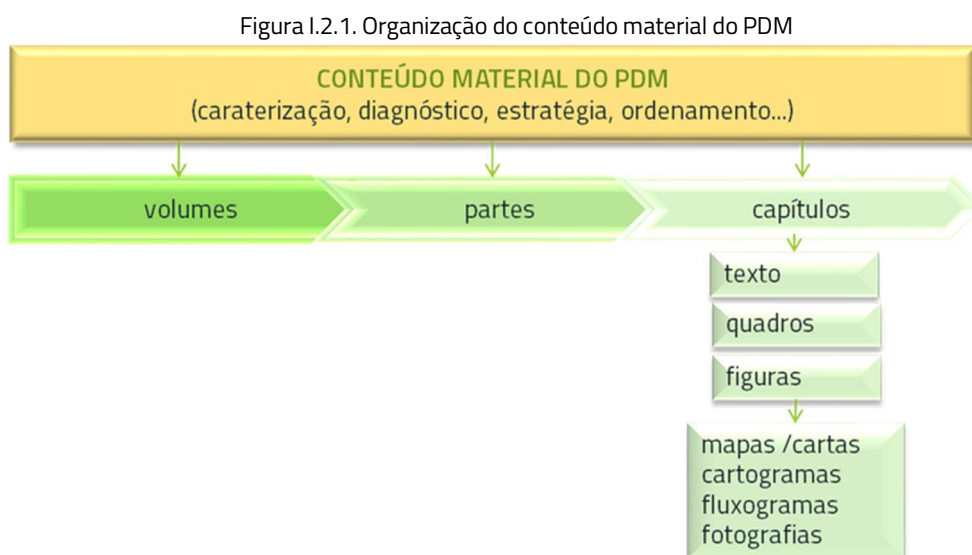
### AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A avaliação ambiental estratégica (AAE), de elaboração obrigatória, como consagra o DL 232/2007, de 15 de junho, na redação atual conferida pelo DL 58/2011, de 4 de maio e o RJIGT (artigo 78.º e n.º 3 do artigo 83.º) decorre ao longo de todo o processo de revisão e no âmbito desta serão fundamentais momentos de brainstorming e dinâmicas de grupo internos, e fóruns de participação com diversos atores.

## I.2.2. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PDM

### DA ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO MATERIAL

O PDM de Lagoa, como se pode ver na Figura I.2.1, que procura simplificar a organização documental do PDM, é organizado em **volumes** que integram diversas **partes**, sendo que cada uma corresponde a temáticas técnico-científicas comuns. Estas por sua vez decompõem-se em **capítulos** que compreendem, para além do **texto**, todos os outros elementos que o apoiam, como sejam, e assim denominados, **figuras** (mapas/cartas, gráficos, imagens, fluxogramas, diagramas, fotografias), e **quadros** (tabelas/quadros estatísticos ou outros).



Fonte: RTGeo, 2015

Todos os elementos do plano que apoiam o texto, *i.e.*, figuras ou quadros, são **numerados sequencialmente dentro do capítulo** onde se integram, **antecedendo ao número da figura ou quadro o respetivo número do capítulo** tendo em vista facilitar a localização de qualquer parte no todo a que pertence.

## DA ESTRUTURA

Este conteúdo, segundo a Figura I.2.2, que simplificadamente ilustra a forma como se estrutura o PDM, é constituído por **dois grandes blocos de trabalhos**, divididos em partes<sup>1</sup>:

1. o **primeiro** grande bloco de trabalhos compreende três partes fundamentais, nomeadamente a parte relativa à **contextualização do plano**, a parte relativa à **caraterização** do concelho em termos das variáveis que permitem perceber e apreender a realidade da situação existente, e a parte relativa ao **estado do ordenamento do território, diagnóstico** e concretização da **estratégia** para o desenvolvimento e **modelo de ordenamento**. Este será o bloco de trabalhos colocado à apreciação da CC na primeira reunião plenária;

Figura I.2.2. Estrutura global do PDM (simplificada)

1.º BLOCO DE TRABALHOS	PARTE I	CONTEXTO E ÂMBITO
	PARTE II	ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO
		O TERRITÓRIO BIOFÍSICO
		POPULAÇÃO SISTEMA URBANO
		BASE ECONÓMICA
		OCUPAÇÃO DO SOLO, POVOAMENTO E MALHAS URBANAS, EQUIPAMENTOS E IF'S
		PATRIMÓNIO
	PARTE III	DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO À ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO
	2.º BLOCO DE TRABALHOS	PARTE IV
PARTE V		"ELEMENTOS COMPLEMENTARES" FUNDAMENTAIS (REGULAMENTO, RUÍDO, AVALIAÇÃO AMBIENTAL)

Fonte: RTGeo, 2015

2. o **segundo** grande bloco de trabalhos materializa-se em duas partes essenciais: uma que respeita à **concretização da proposta** de ordenamento propriamente dita e a tudo o que a

<sup>1</sup> Estas partes não correspondem exatamente (literalmente) às partes que consubstanciam o plano, sendo apenas uma simplificação dessas de modo a permitir a fácil apreensão da estrutura.

envolve, *i.e.*, da carta de ordenamento e condicionantes à avaliação da compatibilidade e conformidade do plano, até à programação da execução, monitorização e regulamento; outra que integra os “elementos complementares” do plano, ou seja, os anexos. Este bloco de trabalhos será colocado à consideração da CC em duas reuniões plenárias: a primeira conterà a proposta preliminar de plano e a segunda a proposta final, que será sujeita a inquérito público.

### AS PARTES QUE INTEGRAM O PDM

Atentos às partes que conferem conteúdo ao PDM, verifica-se que este é enformado por treze (XIII) partes fundamentais:

1. a “PARTE I. O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAGOA. CONTEXTO E ALCANCE”, como a designação sugere, é introdutória, procedendo-se nesta ao enquadramento e contextualização da revisão do PDM, dos fundamentos e objetivos a atingir, e com o próprio instrumento. Apresenta-se igualmente nesta parte uma síntese da metodologia (métodos, técnicas e abordagens) de trabalhos a adotar, da estrutura do PDMLGA e do quadro de referência estratégico do mesmo.
2. a “PARTE II. AO ENCONTRO DO CONCELHO DE LAGOA. O TERRITÓRIO E A HISTÓRIA”, é dedicada ao enquadramento geográfico e histórico do concelho.
3. a “PARTE III. O ESPAÇO FÍSICO”, integra uma abordagem profunda dos fenómenos físicos que dão cunho e singularidade ao concelho - clima, geomorfologia, hidrologia, *etc.*, - fundamentais para cimentar o conhecimento sobre o concelho e para a elaboração do diagnóstico, além de que determinam em parte as fraquezas e linhas de força do concelho, sendo por isso essenciais para fundamentar opções de ordenamento e desenvolvimento.

4. a “PARTE IV. AS PESSOAS E A DINÂMICA SOCIOECONÓMICA”, é dedicada à análise do contexto e situação demográfica do concelho e socioeconómica, relativizando a situação existente no concelho com o que ocorre noutras escalas (“região” ou país).

5. a “PARTE V. OCUPAÇÃO DO SOLO E LINHAS ESTRUTURANTES” é consubstanciada com uma análise sobre a situação atual da ocupação do solo (situação existente) e para o sistema urbano, incluindo povoamento e elementos estruturantes, como sejam, equipamentos e infraestruturas.

6. a “PARTE VI. PATRIMÓNIO. UM LEGADO CULTURAL”, como sugere o título, é dedicada à análise dos elementos patrimoniais do concelho, do material ao imaterial e natural.

7. a “PARTE VII. FENÓMENOS PERIGOSOS, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA” aborda os fenómenos perigosos – naturais, tecnológicos e mistos – que têm lugar no concelho, e que por proximidade temática, desenvolve igualmente uma abordagem a situações que geram perigo para a saúde e segurança pública.

8. a “PARTE VIII. DO ESTADO DO ORDENAMENTO A UMA ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO”, é um capítulo de síntese e que faz a transição para as partes dedicadas à proposta de ordenamento. Assim, compreende uma primeira fase de diagnóstico global sobre o estado do ordenamento do território, amadurecendo o relatório prévio que acompanhou a deliberação de início do plano (*vd.* capítulo I.1.3), e uma segunda fase de concretização da estratégia e a definição do modelo de desenvolvimento.

Com esta parte termina-se o primeiro bloco de trabalhos, que é colocado à avaliação da competente Comissão Consultiva.

O PDM de Lagoa será ainda complementado, em sede própria, com as partes adicionais que compreenderão a proposta de plano propriamente dita, adiantando-se desde já as seguintes, de acordo com o índice preliminar que se dispõe ao momento:

9. a “PARTE IX. DAS CONDICIONANTES AO USO DO SOLO À PROPOSTA DE ORDENAMENTO”, será uma parte fundamental do PDMLGA, onde se concretizará as condicionantes ao uso do solo, se elaborará a proposta de ordenamento e se procederá à análise da conformidade do PDMLGA de 2.<sup>a</sup> geração com os IGT eficazes e com o PDM que o antecede. Também nesta parte serão desenvolvidos os capítulos dedicados à execução e operacionalização do PDM, incluindo a definição dos termos e indicadores de monitorização deste, bem como as conclusões, onde se aproveitará para tecer algumas reflexões finais

10. a “PARTE X. REGULAMENTO DO PDM”, compreenderá o regulamento do PDMLGA, que consubstanciará *per se* um volume.

11. a “PARTE XI. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA”, será constituída pelos relatórios que materializam a avaliação ambiental estratégica do PDMLGA, *i.e.*, o relatório da definição do âmbito e o relatório ambiental.

13. A “PARTE XII. ANEXOS”, como é elucidativo compreenderá os diversos anexos tidos por conveniente integrar no PDMLGA, nomeadamente o mapa de ruído, a ficha de dados estatísticos, - Modelo DGT 2020 para o Plano Diretor Municipal (DGT, 2020).

### I.2.3. CONCLUSÕES

A primeira reunião da Comissão Consultiva (CC), a ser realizada com os conteúdos da primeira e segunda CC (conteúdos previstos termos da Portaria 277/2015, de 10 de setembro) marcará a entrega formal da fase de caracterização e diagnóstico do PDM; a segunda, será para entregar a versão preliminar do plano para concertação, seguindo-lhe a terceira CC que visa a realização da conferência de serviços para aprovação técnica pelas entidades da versão final do PDMLGA.

Após as conclusões da fase de elaboração segue-se um período de participação sucessiva que confere a possibilidade de todos os interessados terem acesso aos elementos do PDM e manifestarem-se, fazendo sugestões e/ou críticas, bem como de concertar eventuais detalhes com as entidades que integram a CC. Só concluída esta fase se passará à elaboração da versão final do PDM, ao que lhe sucede a aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara. Por fim o PDM será publicado no Diário da República e no SNIT.

## I.3. QUADRO ESTRATÉGICO, LEGAL E PROCESSUAL

Enquanto instrumento que vincula uma estratégia de base territorial para o desenvolvimento do concelho de Lagoa, o PDM integra e articula as orientações, particularmente de natureza estratégica, dos IGT de âmbito nacional e regional, mas também de outros documentos internacionais, e constitui um instrumento de referência para o desenvolvimento das intervenções setoriais.

É neste contexto que identificamos como Quadro de Referência Estratégico fundamental, os planos, programas e estratégias que em função do seu âmbito territorial vinculam de algum modo o PDM e como tal devem ser equacionados em sede de revisão (vd. Quadro I.3.1).

Quadro I.3.1. Documentos de referência e respetivo âmbito territorial

Âmbito Territorial	Designação
Âmbito internacional	Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC) Europa 2020 Convenção Europeia da Paisagem Convenção de <i>Aarhus</i>
Âmbito nacional	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) Portugal 2020 Plano de Ação de Valorização e Proteção do Litoral (2012-2015) - PAVPL Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) Estratégia Turismo 2027 Portugal Turismo 2020 – Plano de ação para o desenvolvimento do turismo em Portugal Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve (PGRH 8) Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Burgau-Vilamoura Plano Estratégico Nacional dos Serviços de Abastecimento de Água e de Águas Residuais (PENSAAR) 2020 Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos – 2007-2016 Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) 2014-2020 Plano Rodoviário Nacional Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Algarve Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – 2005-2015 (desatualizada) Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) Estratégia Nacional para o Mar (ENM) 2013-2020
Âmbito regional	Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve) Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve (PMET Algarve) CRESC Algarve 2020
Âmbito local	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil (PMEC)



Dedica-se agora uma atenção específica aos principais instrumentos de estratégia, quer de cariz nacional (PNPOT, ENDS e Estratégia Turismo 2027 Portugal), quer de cariz regional (PROT e PMET Algarve) atendendo à sua relevância estruturante no PDM. E, tendo sempre em consideração a visão de futuro deste documento, é incontornável a ponderação das linhas estratégicas expressas na Estratégia Portugal 2020 (âmbito nacional) e no CRESC Algarve 2020 (âmbito regional).

### I.3.1. OS INSTRUMENTOS FUNDAMENTAIS DE ÂMBITO NACIONAL

Entre outros instrumentos que concretizam a política de desenvolvimento nacional e que de algum modo constituem um referencial para as políticas de desenvolvimento de escala superior (regional ou local), é de destacar no contexto temporal atual e geográfico em que Lagoa se insere, devido à sua atualidade e alcance, o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)<sup>1</sup>, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2014)<sup>2</sup> e a Estratégia Turismo 2027 Portugal.

#### PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O PNPOT estabelece as opções estratégicas com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais programas e planos territoriais e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados-Membros para a organização do território da União Europeia. A Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, aprovou a primeira revisão deste programa, constituído por um **programa de ação** para o **horizonte 2030**, no contexto de uma estratégia de organização e desenvolvimento

<sup>1</sup> Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro.

<sup>2</sup> RCM n.º 109/2007 de 20 de agosto.

territorial de mais longo prazo suportada por uma visão para o futuro do país e, também, no estabelecimento de um sistema de operacionalização, monitorização e avaliação capaz de dinamizar a concretização das orientações, diretrizes e medidas de política e de promover o **PNPOT como referencial estratégico da territorialização das políticas públicas e da programação de investimentos territoriais** financiados por programas nacionais e comunitários.

O **Programa de Ação 2030** responde às opções estratégicas inerentes aos desafios territoriais e visa concretizar o modelo territorial esquematizado, organizando-se em cinco pontos:

1. compromissos para o território;
2. domínios e medidas;
3. operacionalização do modelo territorial;
4. diretrizes para os Instrumentos de gestão territorial;
5. modelo de governação.

Desta feita, o PNPOT define uma **agenda com 10 compromissos** para o território:

1. robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
2. atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
3. adaptar os territórios e gerar resiliência;
4. descarbonizar acelerando a transição energética e material;
5. remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
6. alargar a base económica territorial com mais capacitação, conhecimento e inovação;
7. incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território;
8. **integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade;**
9. **garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos;**
10. **reforçar nos IGT a eficiência territorial** pela concentração da habitação e das atividades, pela reabilitação e regeneração urbanas, pela mobilidade sustentável, economia circular e de partilha e consumos de proximidade.

Destes, destacam-se os três últimos, na medida em que traduzem uma interferência direta com os IGT. O capítulo 4 enuncia, por sua vez, as **diretrizes para os IGT**, subdividindo-se em duas secções:

- a. uma primeira com as **diretrizes de coordenação e articulação** para o Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território, para os Programas Setoriais, Especiais e Regionais e ainda para os Programas e Planos Intermunicipais e Municipais;
- b. uma segunda com as **diretrizes de conteúdo** para os Programas Regionais de Ordenamento do Território e os Planos Diretores Municipais, dado que estes instrumentos são determinantes para a concretização das orientações e diretrizes de organização e funcionamento territorial emanadas do PNPOT.

Na esfera das **diretrizes de coordenação e articulação** do PNPOT para os Planos Diretores Intermunicipais e Municipais destacam-se as seguintes:

- a. os PDM devem ter um **conteúdo estratégico reforçado e limitarem os conteúdos regulamentares**;
- b. os PDM devem adotar orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um **planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização e de regime de uso do solo e de salvaguarda de riscos e mais adaptativo nas regras de gestão**, incorporando **dispositivos orientadores da sua dinâmica futura**, mecanismos de **programação em função de informação de gestão** e soluções de remissão para **regulamentos municipais**;
- c. os PDM devem estabelecer **princípios e regras gerais da reclassificação do solo**, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que prejudiquem a otimização do modelo de organização territorial e a concretização da estratégia municipal;
- d. os PDM devem conciliar as orientações de reforço do carácter estratégico, de dinâmica adaptativa e de focagem de conteúdos do PDM com o objetivo de concentrar neste tipo de

- plano todas as disposições relativas à gestão do território, incluindo as decorrentes de PE e PS, encontrando mecanismos de integração adequados;
- e. deve ser melhorada a **articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios**;
  - f. a necessidade de dotar os principais centros urbanos dos respetivos PU.

Ao nível das **diretrizes de conteúdo** para os PDM salientam-se as seguintes:

- a. explicitar a **estratégia territorial municipal** e as decorrentes opções de organização, classificação e qualificação do solo e de regulamentação e programação adotadas, identificando princípios e objetivos;
- b. definir o **sistema urbano** e as áreas de localização empresarial;
- c. considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade;
- d. identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e regeneração urbana e de políticas específicas, considerando a **habitação como um fator determinante da atração de novos residentes**;
- e. **reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal**, tendo em vista **valorizar os recursos endógenos**, gerir compatibilidades de usos e gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais;
- f. **delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e de risco**;
- g. identificar medidas de **redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal** e de **prevenção do risco de incêndio**;
- h. Integrar estratégias, abordagens e diretrizes de sustentabilidade que garantam a **salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais**, nomeadamente da água, solo e biodiversidade, a criação de estruturas ecológicas e infraestruturas verdes, a valorização dos serviços dos ecossistemas e a qualificação da paisagem;

- i. **travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico;**
- j. identificar os **passivos ambientais e o solo com usos obsoletos** e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição;
- k. definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a **descarbonização da economia e da sociedade, a mobilidade sustentável, a economia circular** e de partilha e os consumos de proximidade;
- l. identificar os territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de **energias renováveis** e para a exploração de recursos naturais e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração;
- m. considerar a **paisagem e a arquitetura** como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.

#### **ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENDS) 2005-2015**

Com a RCM 112/2005, de 30 de junho, o Governo Português dá início ao processo conducente à elaboração da ENDS, podendo ler-se no preâmbulo que esta decisão foi entendida como “um passo necessário para (...) Portugal ambicionar aproximar-se dos níveis de desenvolvimento dos países mais avançados da União Europeia, assegurando o adequado equilíbrio das dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento”. Aí pode ainda ler-se que esta decisão vai de encontro com as “posições e os compromissos assumidos por Portugal no âmbito dos principais fóruns e centros de decisão internacionais em defesa da sustentabilidade do desenvolvimento e da adoção de estratégias e planos que o consignem (...) os seus contributos e empenho no firmar de agendas (...) no quadro das Nações Unidas e no processo de elaboração da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia”. A aprovação da ENDS e do respetivo plano de implementação (PIENDS), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20

de agosto, vem assim materializar em definitivo a intenção de Portugal honrar os compromissos internacionais assumidos para promover a nível nacional um processo rumo ao desenvolvimento sustentável (APA, 2007). Como tal, a ENDS propõe **sete objetivos e linhas de orientação estratégica nacional de desenvolvimento sustentável**, nomeadamente:

1. preparar Portugal para a sociedade do conhecimento;
2. crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética;
3. melhor ambiente e valorização do património natural;
4. mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social;
5. melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território;
6. um papel ativo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional;
7. uma administração pública mais eficiente e modernizada.

Com base nestes objetivos a **ENDS** consagra como “**metas globais**” **1)** colocar Portugal em 2015 num patamar de desenvolvimento económico mais próximo da média europeia, **2)** entre os primeiros 15 países do Índice de Desenvolvimento Humano do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e **3)** entre os primeiros 25 países mais competitivos do mundo.

### ESTRATÉGIA TURISMO 2027 PORTUGAL

Este documento, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, 27 de setembro, pretende ser o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década e consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027. Trata-se de uma estratégia partilhada, de longo prazo, para o Turismo em Portugal, que visa os seguintes **objetivos**:

1. proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional;
2. assegurar estabilidade nas grandes prioridades para o Turismo nacional até 2027;
3. promover uma integração das políticas setoriais;

4. gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo;
5. dar sentido estratégico às opções de investimento.

Foca a sua estratégia (referencial estratégico) em **10 ativos**, classificados em quatro tipologias distintas:

**I. Ativos diferenciadores:**

1. Clima e luz
2. Natureza e Biodiversidade
3. Água
4. História e Cultura
5. Mar

**II. Ativos qualificadores:**

6. Gastronomia e Vinhos
7. Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios

**III. Ativos emergentes:**

8. Bem-Estar
9. Living – Viver em Portugal

**IV. Ativo único – transversal:**

10. As Pessoas.

A Estratégia Turismo 2027 coloca as **peçoas** (residentes, visitantes e profissionais) no centro da mesma e define as grandes linhas de atuação prioritárias no âmbito dos **cinco eixos estratégicos**:

1. Valorizar o território e as comunidades;
2. Impulsionar a economia;
3. Potenciar o crescimento;
4. Gerar conectividade;

## 5. Projetar Portugal.

Um dos meios para a materialização da Estratégia 2027 é o “**Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal**”, para o período de programação comunitária 2014-2020, o qual, atendendo ao teor da estratégia regional para o turismo da Região do Algarve<sup>1</sup>, aponta como principais **recursos turísticos** do Algarve:

- as praias e falésias;
- os campos de golfe;
- as marinas;
- a diversidade de oferta hoteleira;
- a capacidade hoteleira disponível todo o ano.

Destaca na **unidade territorial Litoral Sul e Barrocal**, onde se insere o concelho de Lagoa, as **praias, falésias e marinas**, a **diversidade da oferta hoteleira (resorts integrados / turismo residencial)**, o **turismo de saúde e bem-estar** e **turismo náutico** e as **atividades de animação (parques aquáticos e temáticos)**.

O **Turismo e Lazer** constitui, desta forma, o racional de especialização inteligente da Região do Algarve, a qual constitui uma Região turística competitiva, reconhecida pela qualidade da sua oferta e com um crescimento sustentado.

### I.3.2. INSTRUMENTOS FUNDAMENTAIS DE ÂMBITO REGIONAL

Na escala regional estão também consagrados importantes instrumentos orientadores da política de ordenamento do território e desenvolvimento, necessariamente, enquadradores da

<sup>1</sup> Plasmada no Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve (vd. capítulo I.3.2).



definição das estratégias de desenvolvimento sub-regionais, *i.e.*, ao nível local. E o mais relevante é o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), porém, dadas as características do desenvolvimento da região, considera-se ainda o Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve para o período 2015 - 2018 (PMETA).

### PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT ALGARVE)

De acordo com as diretrizes definidas a nível nacional e tendo em conta a evolução demográfica e as perspetivas de desenvolvimento económico, social e cultural, o PROT Algarve<sup>1</sup> estabelece as orientações para o ordenamento do território regional e define as redes regionais de infraestruturas e transportes, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos PMOT.

A **ambição** que preside ao **PROT Algarve** traduz-se, sinteticamente, na afirmação do Algarve como: “uma região dinâmica, competitiva e solidária no contexto da sociedade do conhecimento”.

A concretização da ambição da “região” significa prosseguir quatro grandes **objetivos estratégicos**, definidos em torno da consolidação dos conceitos fundamentais do desenvolvimento — **competitividade económica, coesão social e sustentabilidade ambiental** que devem ser entendidos como um todo interdependente:

1. qualificar e diversificar o *cluster turismo/lazer*;
2. robustecer e qualificar a economia e promover atividades intensivas em conhecimento;
3. promover um modelo territorial equilibrado e competitivo;
4. consolidar um sistema ambiental sustentável e durável.

<sup>1</sup> Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto, alterada pela RCM 188/2007, de 28 de dezembro e retificada pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro.

A partir destes objetivos estratégicos foram identificadas as grandes **opções estratégicas** em que se baseia a estratégia territorial da região, que correspondem a grandes objetivos e linhas de intervenção estruturantes da organização, ordenamento e desenvolvimento territorial:

Sustentabilidade Ambiental	Traduz preocupações de proteção e valorização de recursos naturais e de biodiversidade
Reequilíbrio territorial	Onde se refletem objetivos de coesão territorial e de fomento do desenvolvimento das áreas mais desfavorecidas do interior da região
Estruturação urbana	Através da qual se orienta o sistema urbano na perspetiva e uma melhor articulação com os espaços rurais, do reforço da competitividade territorial e da projeção internacional da região
Qualificação e diversificação do turismo	Com o objetivo fundamental de melhorar a competitividade e a sustentabilidade do <i>cluster</i> turismo/lazer, evoluindo para uma oferta de maior qualidade e para uma maior diversidade de produtos turísticos
Salvaguarda e valorização do património cultural histórico-arqueológico	Que traduz o reconhecimento do potencial de aproveitamento deste recurso territorial
Estruturação das redes de equipamentos coletivos	Que constituem elementos estruturantes da reorganização territorial da região
Estruturação das redes de transporte e logística	Numa lógica de competitividade e equilíbrio territorial e de melhor inserção nos espaços nacional e europeu

O **modelo de desenvolvimento** preconizado assenta, para efeitos de planeamento territorial, em **unidades e subunidades territoriais**, visando uma abordagem e intervenção integrada.

O **concelho de Lagoa integra a grande unidade territorial “Litoral Sul – Barrocal”**, e a **subunidade territorial “Lagoa / Galé”**, para a qual o PROT define as seguintes orientações e ações prioritárias:

1. promover a qualificação urbanística dentro dos perímetros urbanos;
2. estabilizar a área de edificação dispersa e promover a sua requalificação;

3. estruturar as áreas urbanas turísticas da margem do rio arade em articulação com o programa estratégico de valorização turística e ambiental do território do Arade/ Costa Vicentina (e.g. 08);
4. promover no PDM a continuidade do estudo de ordenamento previsto para a subunidade de Portimão, dando sequência territorial ao estudo das faixas envolventes da VLA;
5. manter as características paisagísticas da unidade na área agrícola de policultura;
6. conservar os valores naturais nas áreas da rede natura 2000 como fator de oportunidade para o desenvolvimento de atividades socioeconómicas;

### PLANO DE MARKETING ESTRATÉGICO PARA O TURISMO DO ALGARVE (PMET ALGARVE)

Ao tratar-se de uma região, por excelência, turística e considerando o peso da atividade turística na economia local é incontornável a consideração do Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve (PMET Algarve). No PMETA encontram-se plasmadas as orientações estratégicas, os objetivos e os eixos de atuação relativos ao turismo para a região, constituindo assim um quadro de referência na elaboração da estratégia para o turismo ao nível dos PMOT.

Este documento apresenta uma **visão estratégica** para a região assente em **três pilares** com o intuito de implementar-se como uma região turística competitiva, reconhecida pela qualidade da oferta e com um crescimento sustentado:

1. **competitividade** acentuada pelo desenvolvimento de uma cultura de parcerias, que possibilite uma eficiente gestão de recursos, resultando num aumento da atratividade e melhoria do desempenho;
2. valorização dos recursos da região, de forma a criar valor e reconhecimento nacional e internacional enquanto destino turística de **qualidade**.
3. incremento da atividade turística na região, sendo indutor de progresso social e económico, gerando externalidades positiva que suportem o **crescimento sustentado** da região.

Esta visão estratégica pretende atingir o **objetivo geral** de “rejuvenescer o Algarve enquanto destino turístico, assente no aproveitamento sustentável dos seus recursos, potenciado pelo envolvimento dos seus diversos intervenientes, contribuindo para uma melhoria da qualidade de vida dos residentes” (PMETA, 2014).

Para a sua concretização foram delineados **sete eixos de atuação**, nomeadamente:

1. **articulação entre agentes do setor:** reforçar a interação entre agentes dos diferentes sectores (público-privado, privado-privado e público-público) por forma a articular vontades e estratégias.
2. **desenvolvimento de uma cultura regional em prol do turismo:** reforçar as condições de acolhimento aos turistas, ao incidir na sensibilização de todos aqueles que com eles interagem – profissionais da região, residentes e população estudantil.
3. **marketing intelligence:** conjunto de ações que pretendem capacitar o turismo algarvio com informação de fundo sobre o desempenho do setor e difundida de forma oportuna.
4. **acessibilidade aérea:** colmatar a lacuna em termos de ligações aéreas diretas para a região, sobretudo em época baixa.
5. **qualificação dos serviços e recursos humanos:** reforçar o campo da formação dos atores turísticos por forma a suportar os novos desafios do sector ao nível da estruturação e desenvolvimento de alguns produtos turísticos.
6. **promoção:** da região como destino através de uma comunicação mais focalizada e com uma presença mais efetiva *online*, estreitando laços com o consumidor.
7. **enriquecimento da oferta:** fidelização do turista à região através criação de experiências positivas, valorizando assim a sua visita.

## PORTUGAL 2020

O programa Portugal 2020 verte para a política nacional os “princípios de programação estabelecidos para a implementação da Estratégia UE 2020”, assim como “consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial necessária para apoiar, estimular e assegura um novo ciclo nacional de crescimento e de criação de emprego.” (Portugal 2020, 2014).

Estrutura, ainda, as intervenções, os investimentos e as prioridades de financiamento fundamentais para promover, no nosso país, as três grandes prioridades estratégicas da Estratégia Europa 2020: o “**crescimento inteligente**”, a fim de desenvolver uma economia baseada no conhecimento e na inovação; “**crescimento sustentável**”, no sentido de se promover uma economia mais eficiente em termos de recursos mais ecológica e mais competitiva; e o “**crescimento inclusivo**” para se favorecer uma economia com níveis elevado de emprego que assegurem uma maior coesão económica, social e territorial.

Este programa apresenta as linhas orientadoras para os programas operacionais regionais de cada Estado-Membro, que no caso do Algarve trata-se do **CRESC Algarve 2020**.

Os fundos europeus estruturais e de investimento são distribuídos em Portugal de acordo com quatro domínios temáticos (Competitividade e Internacionalização; Inclusão Social e Emprego; Capital Humano; Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) e dois domínios transversais (Reforma da Administração Pública; Abordagem Territorial) (vd. Quadro I.3.2).

Quadro I.3.2 Matriz de Estruturação temática do Portugal 2020

		Domínios Transversais	
		Abordagem territorial	Reforma da Administração Pública
Domínios Temáticos	Competitividade e Internacionalização	Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação; Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade; Reforço da competitividade das PME; Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes; Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública	
	Inclusão Social e Emprego	Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores; Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação	
	Capital Humano	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida;	
	Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores; Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão dos riscos; Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos	

Fonte: Adaptado de: Portugal 2020 – Acordo de Parceria

No que toca ao domínio transversal da Reforma da Administração Pública, esta traduz-se no financiamento de intervenções em ações no domínio da modernização administrativa e de capacitação da administração pública e dos seus agentes; no financiamento de ações de promoção de eficiência na administração noutros domínios temáticos (p. ex. eficiência energética); e na definição de incentivos (condições e regras) na aplicação dos fundos comunitários que procuram tornar mais eficientes e eficazes as políticas públicas.

Pretende-se, através do investimento nos domínios temáticos referidos anteriormente, obter resultados ao nível dos objetivos estratégicos delineados para cada um dos domínios (vd. Quadro

I.3.3), cumprindo assim as três grandes prioridades estratégicas plasmadas na Estratégia Europa 2020.

Quadro I.3.3. Objetivos estratégicos por domínio temático

Domínio temático	Objetivos Estratégicos
Competitividade e Internacionalização	<p>Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários sectores e do conjunto da economia;</p> <p>Aumentar o peso das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;</p> <p>Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;</p> <p>Melhorar as condições de transporte de mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussões na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;</p> <p>Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.</p>
Inclusão Social e Emprego	<p>Aumentar as condições de empregabilidade dos desempregados e reforçar a criação de emprego para grupos vulneráveis;</p> <p>Reforçar os mecanismos de ajustamento entre a oferta e a procura de emprego, e ajustar as políticas ativas de emprego às necessidades diferenciadas dos territórios e dos diferentes grupos alvo;</p> <p>Estimular a criação líquida de empregos sustentáveis/ duradouros e dinamizar o emprego a tempo parcial;</p> <p>Reforçar o combate às discriminações, incluindo as salariais, com base no sexo, orientação sexual, origem étnica ou racial, religião ou crença, deficiência ou idade, e promover a conciliação da vida profissional e privada;</p> <p>Aumentar o acesso à formação dos empregados menos qualificados e, em especial, dos que se encontram em micro e pequenas empresas;</p> <p>Melhorar a capacidade de resposta do serviço público de emprego e das suas estruturas de suporte;</p>

	<p>Combater a exclusão e pobreza infantil e dos idosos, nomeadamente através do acesso a serviços de qualidade dirigidos às crianças e aos idosos;</p> <p>Reforçar a cobertura e a qualidade dos serviços de apoio no domínio da inclusão social, garantindo o acompanhamento adequado e direto às respostas existentes e a capacidade para fazer face ao surgimento de novas necessidades;</p> <p>Aumentar as respostas de parcerias locais e as abordagens integradas de desenvolvimento social.</p>
<p>Capital Humano</p>	<p>Reduzir o abandono escolar precoce;</p> <p>Reforçar o sucesso escolar, reduzindo os níveis de insucesso escolar no básico e secundário;</p> <p>Aumentar a certificação de competências e reforçar a população com ensino superior;</p> <p>Aumentar a participação dos adultos em atividades de educação e formação;</p> <p>Aumentar a qualidade e eficiência do sistema de educação/ formação nas suas diferentes componentes e níveis de ensino;</p> <p>Melhorar o ajustamento entre a formação/ educação lecionada e a procura de qualificações pelo mercado de trabalho.</p>
<p>Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos</p>	<p>Reforçar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono;</p> <p>Promover a adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos;</p> <p>Proteger o ambiente (resíduos, água, biodiversidade, passivos ambientais, ambiente urbano);</p> <p>Maximizar as potencialidades endógenas do território.</p>

Por cada região NUT II foi elaborado um Programa Operacional Regional com o intuito de adaptar a cada região as estratégias e objetivos descritos no programa Portugal 2020, o que se traduziu, no caso da região do Algarve no programa **CRES Algarve 2020**.



Este documento apresenta cinco pilares de intervenção na região: Inovação e Diversificação; Competitividade Internacional; Valorização Territorial; Coesão e Inclusão; e Capacitação para a Empregabilidade (vd. Quadro I.3.4).

Quadro I.3.4 Linhas estratégicas de intervenção do programa CRESC Algarve 2020

PILARES	
Inovação e Diversificação	Alargar a base económica empresarial, reforçando o emprego e a valorização dos recursos endógenos, nomeadamente através do incentivo à articulação entre os setores chave da Região no âmbito da RIS3 regional. Fomentar a inovação tendo em vista a melhoria da produtividade, reforçando a sustentabilidade da economia e do emprego, reduzindo o impacto sazonal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias.
Competitividade Internacional	Reforçar as cadeias de valor das atividades consolidadas e emergentes identificadas pela RIS3 regional, em forte articulação o <i>cluster</i> do Turismo e do Lazer. Criar condições para o fomento de atividades que reforcem o posicionamento exportador da Região e o aumento da produção de bens e serviços transacionáveis.
Valorização Territorial	Reforçar o papel do território como fator competitivo e diferenciador, afirmando a identidade regional e valorizando os recursos naturais de excelência. Criar condições para a emergência de ofertas inovadoras no contexto da economia verde, na melhoria da eficiência energética e na qualificação e racionalização do uso dos recursos territoriais e da paisagem.
Coesão e Inclusão	Reduzir as disparidades e assimetrias territoriais existentes, intervindo conjuntamente nas dimensões económica, social e ambiental, procurando garantir um território menos fragmentado e uma rede urbana coerente e competitiva, capaz de dinamizar o robustecimento da economia. O desenvolvimento de modelos urbanos mais compactos e menos dispersos no território, travando a expansão urbana em mancha de óleo, permite a racionalização de espaços e recursos aumentando a sustentabilidade do território e reduzindo e reaproveitando os espaços intersticiais fragmentados.

<p>Capacitação para a Empregabilidade</p>	<p>Ajustar e reorientar as competências regionais para a empregabilidade e criar condições para a emergência de respostas criativas e inovadoras quer no âmbito social e de proximidade, quer nas ofertas especializadas ou avançadas. Reforçar as ofertas qualificantes e melhorar o desempenho das organizações e da prestação de serviços às empresas e aos cidadãos, numa lógica de redução dos custos de contexto. Reforçar as lideranças regionais e capacitar parcerias e lógicas de envolvimento empenhado, reforçando a representação em redes nacionais ou internacionais.</p>
---	--

Tendo por base os pilares anteriormente referidos, foram definidos **oito objetivos mobilizadores** (metas) para 2020:

- i. aumentar em 18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País (com crescimento das exportações e da internacionalização da economia e captura do valor dos seus recursos endógenos), o que significa alcançar a representatividade de 5% do PIB nacional. Para alcançar este objetivo é fundamental incrementar a competitividade do sector turístico e do "sector produtivo" e dinamizar a procura com suporte na integração inovadora de serviços, produtos e recursos;
- ii. alcançar em 2020 o estatuto de região "*innovation follower*", tendo por base o reforço da valorização do conhecimento com transferência para o mercado e uma aposta focada no empreendedorismo qualificado. Esta ambição, com *inputs* multivariados, obriga a alterações induzidas nos drivers da Inovação, no comportamento das empresas para a inovação e no reforço do foco para o mercado;
- iii. diminuir a taxa de desemprego para valor inferior a 85% da média nacional (promovendo a empregabilidade nos diversos setores da economia regional e recuperando em particular a empregabilidade perdida do setor do turismo), este esforço no reforço do emprego, implica a indução (com emprego direto e indireto) de cerca de 10.500 empregos;

- iv. aumentar em 10% a população abrangida por formação qualificante, particularmente em contexto de trabalho, proporcionando o ajustamento entre competências e o mercado. Este objetivo ambicioso representa, de acordo com os valores de referência, a participação de mais de 70.000 indivíduos em ações de formação. Os volumes de financiamento disponíveis terão que ser reforçados com verbas do Orçamento de Estado, tal como ocorreu no quadro 2007-2013;
- v. reduzir em 5 p.p. a taxa de abandono precoce de formação e educação, valorizando ofertas formativas com elevada empregabilidade;
- vi. caminhar para uma “Região Carbono Zero”. O Algarve originava em 2011, de acordo com a Agência Portuguesa de Ambiente, 2,9% das emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Assumir o objetivo estratégico de longo prazo (no horizonte de 2030) de garantir o balanço de emissões regional nulo, passa por estratégias ativas de sequestro de CO2 e por medidas que contribuam ativamente para a redução de emissões e que sensibilizem para a necessidade de alterar comportamentos de consumo no setor doméstico e público;
- vii. reduzir em 10% o consumo de energia elétrica do tipo doméstico e público. Esta aposta representa reduções de consumos de 1,5% ao ano destes grupos alvo;
- viii. reduzir as assimetrias entre litoral e interior, aumentando em 5% o número de postos de trabalho nos territórios mais desfavorecidos/de baixa densidade. Esta aposta implica um esforço centrado sobretudo na criação de autoemprego e de iniciativas de empreendedorismo social, contribuindo para a criação de cerca de 2700 novos empregos.

## I.4. BIBLIOGRAFIA

ANPC (2009) – “Guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal”. Lisboa, 92 p.

APA (2007) – “Guia Agenda 21 Local – um Desafio para Todos”. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.

BERNARDSEN, T. (1999) – “Geographic information systems. An introduction”; John Wiley & Sons, Inc., 2nd edition; USA, 372 p.

BLIJ, H.J. (1995) – “Human geography. Culture, society and space; fifth edition”. University of South Florida, St. Petersburg; John Wiley & Sons, Inc., 531 p.

CCDR Algarve - CRESC Algarve 2020: Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020, 421 p.

CCDR Algarve (2013) – “Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve”. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

CLAVAL, P. (1982) – “A nova geografia”. Livraria Almedina, Coimbra, 158 p.

COMISSÃO EUROPEIA (2010) – “Europa 2020. Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”. Bruxelas, pp.38.

CMAD (Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento) 1987, *O Nosso Futuro Comum*, Meribérica/Liber, p. 434.

CMA/TERRAFORMA (2013) – “Relatório de avaliação da execução do PDM de Lagoa”; TERRAFORMA, 92 p. + anexo.

Comissão Municipal de Defesa da Floresta / Metacortex (2015), Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Lagoa 2013-2017.

CNIG (1992) - “Curso de Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica”; Lisboa.

CNIG/MPAT (1994) – “Manual para a exploração de Sistemas de Informação Geográfica”, Vol. II, IV e V, Lisboa.

DGOTDU (2009) – “Governância e participação na gestão territorial”

DGOTDU (2011a) – “Norma técnica sobre o modelo de dados para o plano director municipal. Norma 01/2011, versão F1.0”. Publicações DGOTDU, Normas e circulares de orientação técnica, p. 25.

DGOTDU (2020) - “Modelos de Fichas de Dados Estatísticos”; Lisboa, 34 p.

DIAS, M.H. (1993) - “Expressão Gráfica; Programa de Expressão Gráfica, Linha de acção de Geografia Regional e Histórica”, Relatório n.º 11, CEG/UL, Lisboa, 71 p.

Diário do Sul de 13 de agosto (Jornal).

DIAS, M.H. (1995) – “Os mapas em Portugal. Da tradição aos novos rumos da cartografia”; Edições Cosmos, Lisboa, 344 p.

ECA (European Concept for Accessibility Network) (2008) – “Manual de assistência técnica”; Presidência do Conselho de Ministros/Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, cadernos SNR n.º 18; 111 p.

ECA (European Concept for Accessibility Network) (2008) – “Conceito europeu de acessibilidade para administrações”; Instituto Nacional para a Reabilitação/Ministério do Trabalho e Solidariedade Social; 69 p.

GODET, M. (1993) – “Manual de Prospetiva Estratégica. Da Antecipação à AÇÃO”; Publicações Dom Quixote, Lisboa, 405 p.

GUHA-SAPIR, D., HARGITT, D., HOYOIS, P., (2004), - “*Thirty years of natural disasters, 1974-2003: the numbers*”. UCL Presses Universitaires de Louviane, Bélgica.

MACHADO, J. A. R., 2000 – “A emergência dos Sistemas de Informação Geográfica na análise e organização do espaço”; Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas, Fundação Calouste Gulbenkian/CG/MCT/FCT; 540 p.

MATOS, J.L. (2001) - “Fundamentos de Informação Geográfica”. Lidel, Edições Técnicas, Lisboa, 326 p.

PAREDES, E. (1994) – “Sistema de Informação Geográfica. Princípios e Aplicações” (Geoprocessamento); Ed. Érica, Lda., Brasil.

PINTO, M. (2014) - "Alterações climáticas obrigam a 'boa gestão do risco'"; Económico de 18/06/2014; <http://economico.sapo.pt/noticias/nprint/195692>.

Portugal 2020 – "Acordo de Parceria 2014-2020", julho de 2014.

REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE (2014) – "Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve". Horizonte 2015-2018.

ROBINSON, A.H.; SALE, R.D.; MUEHRCKE, P.C. (1987) – "Elementos de Cartografia"; ed. Omega, Barcelona, 543;

RYDIN, Y. (2011) – "The purpose of planning. Creating sustainable towns and cities"; The Policy Press, USA, 165 p.

SWISS RE (2013) – "*Mind the risk. A global ranking of cities under threat from natural disasters*"; Swiss Reinsurance company Ltd., Zurich/ Suíça, p. 30.

TURISMO DE PORTUGAL (2013) – "Plano Estratégico Nacional do Turismo. Revisão e Objetivos 2013-2015"; Turismo de Portugal, Lisboa.

## LEGISLAÇÃO

Aviso n.º 6038/2015, de 2 de junho, faz pública a deliberação do início do processo de revisão do PDM de Lagoa e dá início ao período de inquérito público.

Aviso n.º 13440/2018, de 21 de setembro, fixa o prazo para elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa.

Aviso n.º 7681/2020, de 13 de maio, prorrogação do prazo da revisão do Plano Diretor Municipal de Lagoa.

DL 193/95, de 18 de julho, na redação atual conferida pelo DL 130/2019, de 30 de agosto (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional).

DL 80/2015, de 14 de maio. Consagra o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, alterado pelo DL 25/2021, de 29 de março.

DL 232/2007, de 15 de junho, na redação conferida pelo DL 58/2011, de 4 de maio. Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, vulgo Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Lei n.º 48/98, de 11 de agosto. Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo (revogada);

Lei Constitucional n.º 1/2005, sétima revisão constitucional, de 12 de agosto, de 2005.

Lei 31/2014, de 30 de maio, aprova a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.



Portaria 277/2015, de 10 de setembro, que regula a constituição, composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM).

RCM 29/94, de 10 de maio (Diário da República I, SÉRIE B) – Ratifica o Plano Diretor Municipal de Lagoa, alterado por adaptação ao PROT Algarve através do Aviso 26197/2008, de 31 de outubro (Diário da República, 2.ª Série – N.º 212), posteriormente alterado e retificado pelo Aviso 3872/2012, de 2012 (Diário da República, 2.ª Série – N.º 51).

RCM 102/2007, de 3 de agosto, aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve, alterada pela RCM 188/2007, de 28 de dezembro e retificada pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro.

## **PARTE II. AO ENCONTRO DO CONCELHO DE LAGOA.**

### **O TERRITÓRIO E A HISTÓRIA**

## II.1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO. DA EUROPA A LAGOA

Integrado na **União Europeia** que compreende 28 países distribuídos por uma superfície de quase 4300 milhões de km<sup>2</sup> com uma população residente de **508 milhões de habitantes**, o **concelho de Lagoa** é um dos 308 concelhos de Portugal. Está integrado em simultâneo nas **NUT II e III (Algarve)** e do ponto de vista administrativo no **distrito de Faro**, onde residiam, em 2011, 451 006 pessoas, i.e., cerca de 3,8% da população do país, compreendendo uma área total de 88 km<sup>2</sup>, equivalente a 1,8% da superfície da NUT II onde se insere (*vd.* Quadro II.1.1).

Tem uma forma, *grosso modo*, alongada e desenvolve-se no sentido longitudinal, com uma orientação WNW-ESSE, compreendendo **quatro freguesias**: de nascente para poente, **Porches**, **União** das freguesias de **Lagoa e Carvoeiro**, **União** das freguesias de **Estômbar e Parchal** e **Ferragudo**, como se pode ver na Figura II.1.1. As freguesias resultantes da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro e de Estômbar e Parchal são as duas maiores freguesias, ocupando, respetivamente, 39,1km<sup>2</sup> e 28km<sup>2</sup>, enquanto a freguesia de Ferragudo não ultrapassa os 5,4km<sup>2</sup>. Constata-se ainda, que para além da fronteira meridional com o Oceano Atlântico, **confronta com os concelhos** de:

- a. **Portimão**, a poente e a norte;
- b. **Silves**, a nascente e a norte.

A sede de concelho e freguesias estão ligadas entre si pela rede rodoviária que estrutura o território, sendo de destacar a **ER125** que **atravessa o concelho** longitudinalmente, passando por Porches, Lagoa e pela envolvente de Estômbar, numa distância de cerca de 15km, e a

**EN124-1** que estabelece a ligação entre a A22, que atravessa o concelho a norte de Lagoa, e a sede de concelho, numa distância de 8,4km.

A conetividade entre as freguesias localizadas na parte meridional do concelho, e entre estas e a sede de concelho é assegurada por estradas municipais.

O concelho de Lagoa situa-se a 58 km ou a **40 minutos do aeroporto de Faro**, beneficiando de uma **posição central na sub-região do Barlavento algarvio**, na medida em que dista não mais de 11 km de Portimão, 8 km de Silves, 30 km de Lagos, nem mais de 26 km de Albufeira. Desta forma, constituí um **espaço de charneira** entre importantes polos demográficos e turísticos, localizando-se no centro do triângulo Portimão-Silves-Albufeira. É atravessado pela linha ferroviária no seu extremo noroeste, contando com duas estações e é servido pelos comboios do serviço regional (*vd.* Figura II.1.1 – planta de enquadramento regional – 50k).

Em termos **geomorfológicos**, o território deste concelho corresponde a uma ampla **superfície aplanada**, com inclinação ligeira para S-SO, grosso modo, em direção ao mar e ao Rio Arade, com uma **altitude média reduzida** (na ordem dos 37m), sendo que a máxima não vai além dos 102m. As exceções à suavidade de declive que caracteriza o território ocorrem nas **vertentes retilíneas dos vales** que cortam o concelho perpendicularmente à linha de costa e nas **arribas** que limitam as diversas praias do concelho e cujo recorte, resultante da ação dos agentes morfogenéticos, ao longo do tempo, se traduz num conjunto de **formas litorais de notável diversidade e beleza**.

Para além do **Rio Arade**, que constitui o curso de água mais importante do concelho, destacam-se ainda na bacia do Rio Arade, as ribeiras do Barranco do Vale da Vila, do Vale Formoso e de Ferragudo. Na bacia de Alcantarilha, a **Ribeira de Lagoas**, com quase 8km, é a linha de água com a maior extensão neste concelho, enquanto na bacia das Ribeiras de Lagoa, as principais linhas

de água são as Ribeiras do Barranco do Carvoeiro, do Barranco do Vale de El Rei, do Vale do Engenho e do Vale do Olival, as quais drenam diretamente para o mar.

Em 2011, residiam no concelho de Lagoa **22 975 habitantes**, tendo-se registado na última década um **crescimento demográfico assinalável (11,3%)**, ainda assim relativamente inferior à média observada na NUT III Algarve (14,12%).

Em consonância com os padrões regionais de distribuição da população economicamente ativa empregada por setores de atividade, no concelho de Lagoa **predominam as atividades do setor terciário (82%)**, com especial destaque para o alojamento, seguidas pelas atividades do setor secundário (16%), onde se destaca a fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos. O setor primário é responsável por apenas 1,7% do emprego.

A **taxa de analfabetismo** cifrava-se, em 2011, em **4,7%**, valor **inferior à média da NUT III (5,3%)**, com 8,5% de residentes com o nível de ensino superior, contra 10,4% da média regional (*vd.* Quadro II.1.1).

Quadro II.1.1 . Alguns indicadores de contextualização de Lagoa na NUT III e no país

Indicador	LAGOA	ALGARVE	Portugal
ÁREA (KM <sup>2</sup> )	88,3	4 996,79	92 212,00
POPULAÇÃO RESIDENTE 2011	22 975	451 006	10 562 178
POPULAÇÃO PRESENTE 2011	24 202	462 862	10 282 306
VARIAÇÃO POPULACIONAL 2001-2011	2324	55788	486 071
DENSIDADE POPULACIONAL 2011	260,2	90,26	114,5
TAXA BRUTA DE NATALIDADE 2013	7,3	8,4	7,9
TAXA BRUTA DE MORTALIDADE 2013	9,7	10,8	10,2
ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO 2013	123,9	131,8	136
TAXA DE ANALFABETISMO 2011	4,67	5,34	5,22
TAXA DE ATIVIDADE 2011	49,54	48,99	47,56

TAXA DE DESEMPREGO 2011	17,07	15,74	13,18
MÉDICOS POR 1000 HABITANTES 2013	2,9	3,4	4,3

Fonte: INE

As áreas de **maior concentração populacional** correspondem às **sedes de freguesia** e a alguns **núcleos próximos**, destacando-se as seguintes: Lagoa, Mexilhoeira da Carregação, Ferragudo, Bela Vista, Parchal, Estômbar, Carvoeiro e Porches. São áreas acessíveis, onde a oferta de bens e serviços e o conjunto de infraestruturas e equipamentos existentes promovem maior atratividade populacional. Incluem-se também nesta tipologia as **áreas de génese turística**, que se desenvolvem sobretudo na **orla meridional**. De acordo com a COS2007<sup>1</sup>, os territórios artificializados representam neste concelho quase 22%. No entanto, **predomina** o sistema de **povoamento difuso**, onde se interpenetram diferentes usos do solo, com destaque para os agrícolas e florestais (*vd.* Figura V.1.1. e capítulo V.1).

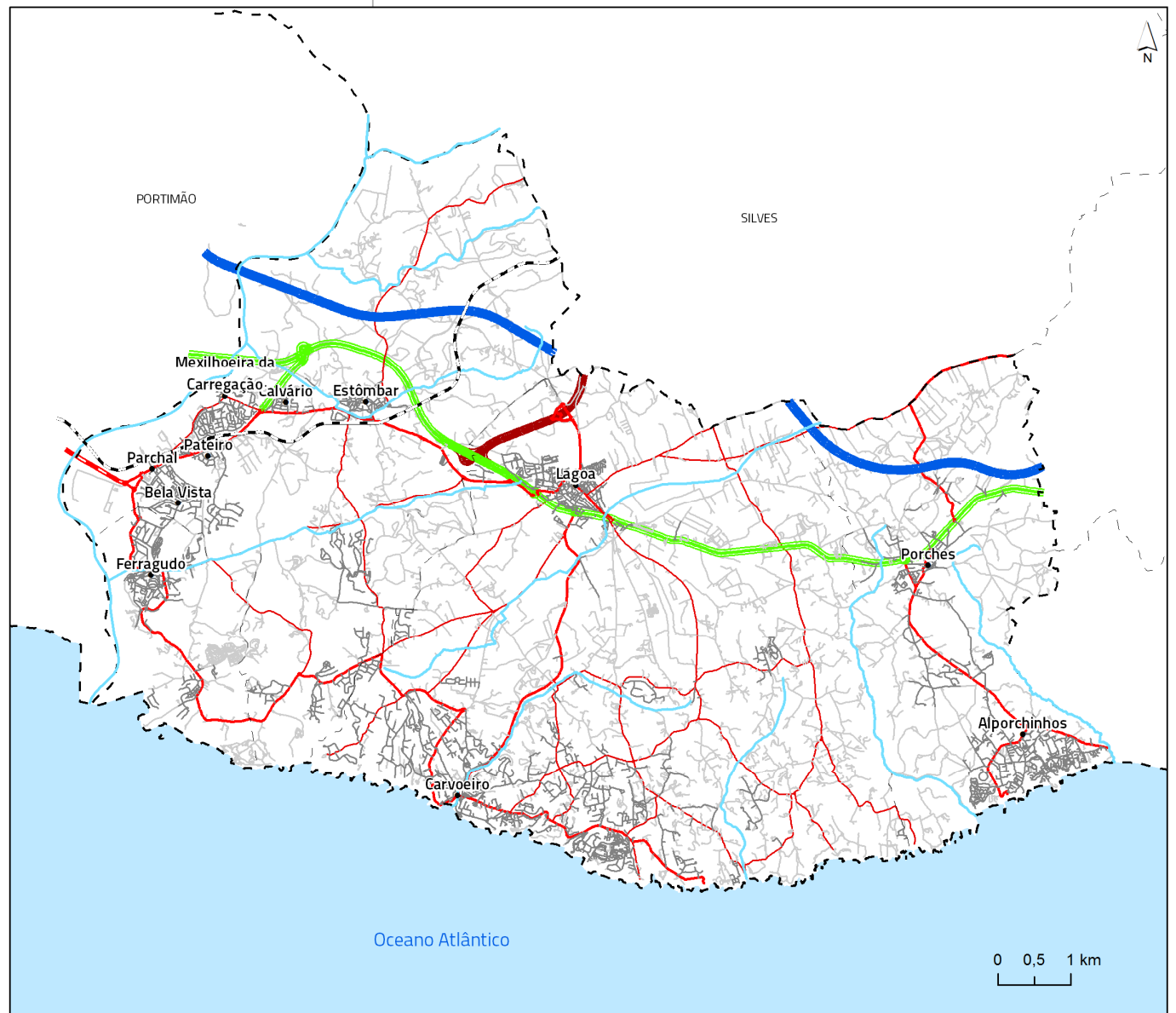
O concelho possui **todas as valências de equipamentos públicos**, embora nalguns casos a taxa de cobertura das mesmas se aproxime do total.

No que concerne aos **instrumentos de gestão territorial** que incidem sobre o território concelhio, para além do PDM, salientam-se, ainda à escala municipal, os Planos de Urbanização das UP1, UP3, UP11 e UP12, e o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Algarve, o Plano Regional de Ordenamento da Floresta (PROF) do Algarve, o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) e o Plano Setorial da Rede Natura 2000, na escala supramunicipal (*vd.* Figura II.1.1).

<sup>1</sup> Carta de ocupação do solo, DGT, 2007.

Não obstante uma abordagem mais exaustiva às matérias aqui expostas a título de enquadramento, desde já é possível enunciar **particularidades fundamentais do concelho de Lagoa**, que lhe conferem cunho e identidade:


- a. **posição central no contexto da sub-região do Barlavento algarvio**, beneficiando da proximidade relativa a Portimão, Silves, Lagos e Albufeira e de boas acessibilidades, sobretudo rodoviárias;
- b. **elevada densidade populacional** e significativo **peso das áreas artificializadas** (construídas);
- c. **forte terciarização** do seu tecido económico, com extrema dependência do setor turístico;
- d. **dinâmica demográfica** na última década;
- e. **índice de envelhecimento inferior** ao da média regional;
- f. **relevo pouco movimentado**;
- g. **Rio Arade**, enquanto recurso natural com elevado valor ambiental e económico;
- h. **paisagem litoral** de elevado valor científico, ambiental, cultural e económico;
- i. alguma **tradição agrícola** e **vitivinícola**.



Classificação	Ferrovias	NUTII
Itinerário complementar	Ferrovias	Espanha
Estrada regional	Hidrografia	Espanha
Estrada nacional	Principal	
Estrada nacional (desclassificada)	Limites administrativos	
Estrada municipal	Concelho	
Caminho municipal	Freguesia	
Caminho	Toponímia	
Arruamentos		

Figura II.1.1. Planta de enquadramento territorial

Fontes: Limites administrativos: CAOP, 2016; Cartografia de base: AMAL e DGT, 2013.





## II.2. UMA VISITA À HISTÓRIA DO CONCELHO

## II.2.1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCELHO DE LAGOA

Integrado no concelho de Silves durante um largo período, o território de Lagoa autonomiza-se e constitui-se como concelho por alvará régio de D. José, datado de 16 de janeiro de 1773, tendo então por termo os lugares de Estômbar, Mexilhoeira da Carregaçã e Ferragudo.

Atualmente está compreendido entre os concelhos de Portimão e de Silves e beneficia a sul de uma extensa linha de costa. Esta posição está intrinsecamente associada à sua história e ao desenvolvimento que sofreu que, à semelhança de outros concelhos algarvios, conjuga tradicionalmente a riqueza e fertilidade do interior com a exploração das atividades marítimas do litoral.

### DAS ORIGENS À PRESENÇA ROMANA

Os testemunhos conhecidos permitem estabelecer a continuidade da presença no território de Lagoa desde época bastante remota e correspondem ao aparecimento de pequenos seixos quartzíticos bem rolados e achatados, talhados de forma rudimentar. Destes achados, recolhidos à superfície e *in situ* de alguns locais da orla litoral, destacam-se os identificados na foz da ribeira de Vale de Engenho ou de Porches, documentando a existência de indústrias paleolíticas arcaicas. O conjunto lítico aí identificado inscreve-se “entre os representantes das mais antigas indústrias encontradas em território nacional, as quais, por seu turno, pertencem ao grupo dos mais recuados testemunhos humanos em solo europeu, contando com mais de um milhão de anos” (GOMES *et al*, 1995, p. 12).

Para além destes, outros artefactos talhados uni e bifacialmente em seixos de quartzito ou quartzo, foram encontrados nas estações arqueológicas de Caramujeira e Areia das Almas, integrando raspadores, percutores, núcleos, lascas, *etc.*, cuja técnica parece apontar para o Paleolítico Médio ou Superior.

Em face de elementos obtidos em prospeções, conclui-se que no decurso do Epipaleolítico, grupos humanos ocuparam tanto o litoral como zonas mais afastadas deste (Bemparece, Bemposta, Torrinha, Lobite), sugerindo o aproveitamento abrangente dos recursos naturais disponíveis (*cf.* GOMES *et al.*, 1995, p.14).

Já os povoados neolíticos encontrados no concelho distribuem-se essencialmente ao longo da faixa litoral e junto a pequenas linhas de água doce, mostrando ocupação dispersa e com extensões por vezes vastas (Caramujeira, Areia das Almas) sem que, todavia, tenham resistido estruturas perenes. Como tal, é lícito pensar que, a par com uma economia de produção agrícola muito incipiente estas comunidades se deslocassem sazonalmente para a zona litoral, beneficiando do clima local e da facilidade de recolção de alimentos, não se verificando por isso diferenças substanciais em comparação com as comunidades antecessoras do Epipaleolítico/Mesolítico (*cf. ibidem*, p. 16).

Com a crescente importância da agricultura durante o Neolítico final o habitat destas comunidades torna-se mais estável. Surgem então vestígios de sepulcros no Barrocal e no Litoral, mostrando enterramentos coletivos. É exemplo a gruta de Ibn Amar, na margem esquerda do rio Arade (e perto da povoação de Mexilhoeira da Carregação), tendo aí sido exumado um interessante conjunto de cerâmicas com caráter funerário (*cf. ibidem*, p. 16).

Assinale-se ainda o fenómeno megalítico que se desenvolve ao longo do período Neolítico, desde os seus alvares (finais do VI milénio A.C) até à implantação das primeiras sociedades calcólicas, expresso através da descoberta de menires com formas, dimensões e decorações variadas, designadamente nos povoados de Caramujeira e Areia das Almas, onde foram recenseados cerca de meia centena de exemplares. Apesar destes monumentos não se encontrarem hoje *in situ*, jazendo fora de contexto, alguns testemunhos afiançam que estavam organizados em conjuntos de três, quatro e cinco elementos, à semelhança do que foi verificado noutros pontos do

Barlavento (Lagos e Vila do Bispo), sendo potencial indício de sedentarização e reflexo de atividades sócio-religiosas que se desenrolaram durante todo o Neolítico (*cf. ibidem*, p. 19).

Supõe-se que a continuação das formas de subsistência herdadas dos últimos caçadores-recolectores tenha determinado uma implantação lenta das atividades agro-pastoris, sendo a preponderância atingida, apenas, com o Calcolítico (*cf. ibidem*, p. 19). Desconhecem-se, porém, até ao presente, estações arqueológicas calcolíticas no concelho de Lagoa, sendo possível que possam ainda surgir em zonas hoje muito urbanizadas ou transformadas. No monte onde se instalou a povoação de Estômbar, pelo menos desde a Idade Média, têm sido exumados artefactos avulsos desse período, não sendo de admirar que aí se situasse um povoado, considerando as características dos mesmos (geralmente localizados em cumes, junto a cursos de água e de terrenos com boa capacidade agrícola).

Igualmente restrita é a informação relativa à Idade do Bronze (2000-800 A.C.), sendo essencialmente baseada na existência de necrópoles, entre elas as que foram dadas a conhecer em primeira mão pelo arqueólogo pioneiro Estácio da Veiga em Bemparece (a sudoeste da vila de Lagoa), Porches Velho e Crastos (a sudeste, junto ao litoral). Contudo, não se detetaram os habitats correspondentes a tais jazidas, conhecendo-se apenas alguns artefactos de cobre/bronze, encontrados casualmente e atribuídos àquela mesma Idade.

Atribuível ao Bronze Final é o importante espólio recolhido na extensa gruta-santuário, conhecida como Furna dos Mouros ou Gruta de Ibn Amar, incluindo um machado de cobre/bronze, uma taça e outros fragmentos cerâmicos contendo decoração, possivelmente constituindo oferendas a divindades (*cf. ibidem*, p. 20).

À 1ª Idade do Ferro (séculos VIII-VI A.C.) pertence o conteúdo de uma sepultura descoberta em finais do século XIX nos arredores de Lagoa, que continha adornos (xorca, pendentes, bracelete

e outros), fragmentos cerâmicos e armas de ferro, que entretanto se perderam. As suas características eram orientalizantes, semelhantes ao espólio de outras necrópoles do sul, devendo ter chegado através do comércio fenício. Outros espólios da Idade do Ferro foram reconhecidos por Estácio da Veiga em Ferragudo, junto à praia da Angrinha (uma serpente em bronze, hoje no Museu Nacional de Arqueologia) (cf. *ibidem*, p. 21).

#### LAGOA ROMANA E ALTO-MEDIEVAL

Bem mais significativas são as marcas da **colonização romana** no concelho de Lagoa comparativamente com o que sucede para a Idade dos Metais.

Com efeito, as boas condições portuárias e de fundeadouro no estuário do Arade terão motivado a implantação de importantes complexos de salga e conserva de peixe. Precisamente, junto à foz, Estácio da Veiga investigou uma *villa* com expressivo núcleo industrial na **praia da Angrinha**, servida pelo curso de água do Vale da Areia (cf. *ibidem*, p. 22).

Juntamente com outros indícios no **Vale da Amargura** e no **ilhéu do Rosário**, onde se observam estruturas de lagariças e materiais associados à salga e transporte de peixe, são elucidativos da intensa atividade económica processada no estuário do Arade durante o período romano os materiais extraídos do seu leito a partir de dragagens efetuadas. Destaca-se o conjunto considerável de ânforas, mais ou menos completas, destinadas ao transporte de alimentos (preparados piscícolas, vinho, azeite, entre outros), cuja amplitude cronológica varia entre os séculos II-I a.C e os séculos III-V d.C. As mesmas dragagens entregaram outros objetos cerâmicos e inúmeras moedas romanas, testemunhando a importância do Arade na atividade económica naquele período, bem como das populações fixadas nas suas margens. A partir desta via fluvial, canalizavam-se os produtos agrícolas e mineiros para outros portos marítimos.

Sepulturas e diversos achados avulsos demonstram que haveria outros assentamentos romanos que se dedicavam à exploração agrícola à volta dos terrenos baixos e alagadiços (a lagoa, ou lagoas, da qual provém o nome da povoação e concelho) e em outros pontos dispersos do concelho. A complementaridade das atividades agrícolas e marítimas devia, assim, definir a economia de então.

Na proximidade da ponta da Senhora da Rocha, na zona de **Porches Velho**, é possível que se erguesse um templo visigótico. Assim se explica a reutilização de alguns elementos antigos na ermida quinhentista aí construída. Tratar-se-ia de um local de culto, não sendo de excluir a hipótese de ter existido um núcleo urbano nas imediações.

#### LAGOA MEDIEVAL

Toda a vasta zona designada pelos muçulmanos de *Garb al-Andaluz* (o ocidente do Andaluz) foi ocupada por estes a partir do ano 711, tendo-se Silves, a escassos 6 quilómetros a norte de Lagoa, afirmado como um dos mais destacados centros islâmicos do Algarve com grande prosperidade, sobretudo durante o período almóada (século XII). Pela proximidade o território de Lagoa esteve sempre muito ligado a Silves, da qual dependia, contribuindo para a prosperidade desta pela fertilidade dos campos e sal obtido nas salinas e pela sua posição, constituindo uma primeira linha de defesa da cidade.

Com o avanço das posições cristãs durante o século XII, os muçulmanos reforçaram os seus dispositivos de defesa, tanto em Silves, como nas suas imediações, sabendo-se que na área do atual concelho de Lagoa existiram duas importantes povoações defendidas por castelo: **Estômbar e Porches**.

Através da primeira era defensivamente controlado, em especial, o estuário do Arade, sendo então uma região fértil e próspera, proporcionando peixe e sal em abundância, assim como cereais, frutos (figos, amêndoa, alfarroba, azeitona), esparto e linho. A produção pecuária, de

bovinos e ovicaprinos, também representava um papel importante na economia da região, chegando a ser exportada lã durante o período islâmico (cf. *Ibidem*, p. 24).

Do lado oposto do atual território concelhio, igualmente protegendo outra importante comunidade repartida entre as tarefas marítimas e o cultivo da terra, erguia-se o **castelo de Porches**, próximo de Nossa Senhora da Rocha, de onde decorre o topónimo latino que lhe dá o primeiro nome - *Castrum Porches* – que se mantém vivo na pequena povoação de **Craustos**. Após a reconquista o local foi doado por D. Afonso III ao seu chanceler, *Estevam Annes*, em 1250, e D. Dinis concedeu-lhe foral em 1286, procurando assegurar o povoamento daquele local. No século seguinte, D. Fernando integra o julgado no termo de Silves (cf. BOTÃO, 1989, p. 14).

Os muçulmanos mantiveram as explorações agrícolas que na antiguidade serviam as *villae* romanas, acrescentando novas espécies frutícolas e hortícolas, bem como novas técnicas e modos de trabalhar a terra, com realce para os processos de captação, armazenamento de água e irrigação.

A reconquista cristã, por sua vez, trouxe uma natural diminuição do comércio e dos contactos com os portos mediterrânicos controlados pelos islâmicos, mas no essencial conservaram-se as atividades económicas.

No foral de Porches é referida a **baleação**, a qual se processava na costa algarvia durante e depois da administração muçulmana, tendo significativa importância económica, pelo menos, até final da Idade Média; sendo também referidos os **reguengos**, ou os terrenos reservados para a Coroa, situados a poente (**Vale de Rei**). Por sua vez, no foral dado a Silves, em 1266, a Coroa reserva para si as **salinas**, algumas das quais situadas no território de Lagoa, na margem esquerda do rio Arade. A atual cidade de Lagoa seria neste tempo um pequeno núcleo urbano, possivelmente de origem muçulmana, sendo mencionados no texto do foral os “reguengos de Lagoa e de

Arrochela". Através da agricultura a povoação irá adquirir cada vez mais relevância, não sendo alheia, a sua proximidade ao estuário do Arade – uma importante via por onde convergem significativos negócios e mercadorias.

A administração cristã teve de lidar com um território insuficientemente povoado e com a situação de abandono de muitos terrenos agrícolas, com a responsabilidade frequentemente atribuída aos mouros que se mantiveram na região, nomeadamente em **Lobite**. Este local era um importante centro agrícola e conhecido em finais da Idade Média pelos extensos figueirais e vinhedos, na posse de mouros forros, cujo estado de abandono é alvo de denúncia nas Cortes de Elvas (1361). Pelo que D. Pedro ordena o seu tratamento ou entrega a outros que o fizessem. O problema, no entanto, será recorrente, levando Frei João de São José a afirmar na sua *Corografia do Reino do Algarve*, já no século XVI, que as terras de **Lobite** eram muito ricas mas que a sua produção não correspondia ao que devia ser por não as cultivarem devidamente (*cf. Livro do Almocharifado de Silves*, 1984, p. 96).

Nos finais da Idade Média acentua-se a expressão urbana de Lagoa que, em meados do século XV (1469), é considerada "*aldeia*". O alcaide-mor de Silves, Henrique Moniz, é então autorizado por D. Afonso V a construir aí um ou dois fornos de pão para todos os moradores, beneficiando aquele da renda deles (*cf. GOMES et al.*, 1995, p. 26). O crescimento de Lagoa será impulsionado nos anos seguintes pelo significativo surto económico e aumento demográfico que a povoação experimenta, a reboque do que ocorre no Algarve.

### DO SÉCULO XVI À CRIAÇÃO DO CONCELHO (1773)

O projeto de expansão portuguesa para o norte de África e de exploração marítima do Atlântico eleva o valor estratégico do Algarve, potenciando a sua economia, assim como o desenvolvimento urbano e crescimento demográfico. Pela foz do Arade começam a chegar, cada vez mais, produtos oriundos do comércio ultramarino e originários da Europa atlântica e



mediterrânica. Devido a este surto económico, apesar de alguns momentos de crise, Lagoa cresce em termos urbanos contando cerca de trezentos vizinhos em 1577. Datam deste século algumas casas que ainda hoje se conservam, evidenciando a importância do aglomerado, sendo neste período fundada a **igreja matriz de Nossa Senhora da Luz** (a qual conserva um portal manuelino na torre sineira), bem como a **ermida de S. Pedro** e o **convento de Nossa Senhora do Carmo** (1550). Segundo informação do bispo do Algarve, D. Fernão Martins Mascarenhas, em 1598 Lagoa aumentara o número de vizinhos para os trezentos e cinquenta apesar do surto de peste que ali se tinha declarado. E, volvidos poucos anos (1607), o cronista Henrique Fernandes Sarrão escreve que a povoação “era capaz de ser vila”, contando aí cerca de quinhentos moradores (cf. GUERREIRO e MAGALHÃES, 1983, p. 157).

Tanto Frei João de São José, em 1577, como Henrique Sarrão, em inícios do **século XVII**, aludem à importante **obra de drenagem das lagoas** que deram o nome à povoação, sem todavia referirem a sua data ou antiguidade. É possível que a operação que transformou os solos limítrofes em “terras lavradas”, favoráveis para cerealicultura, tivesse já então muitos anos, apagando da memória a data da sua realização.

A **expressão urbana** também se acentuou noutros centros do atual concelho, como Estômbar, e em menor grau, Porches. Em Estômbar a **igreja matriz** teve remota fundação, sendo remodelada em época manuelina. Mais tarde é fundada a **Misericórdia** (1586), com origem num hospital mandado edificar em 1531. Em Porches a **igreja matriz** remonta também ao século XVI e, a poente da povoação, existia uma ermida dedicada a São Sebastião, que veio a ser destruída pelo terramoto de 1755. Igualmente quinhentista é a **matriz de Ferragudo** (c. 1520), época em que D. Leonor instituiu a povoação, a qual era defendida por uma muralha erigida entre 1502 e 1538, a mando do bispo D. Fernando Coutinho.

A **Mexilhoeira da Carregação** era também uma aldeia onde, segundo Henrique Fernandes Sarrão, saiam “muitos navios e naus de figo para o reino e fora dele” em finais do século XV e inícios do século XVII (cf. *Idem*, p. 156).

Desde a segunda metade do século XVI que os ataques de piratas e corsários se intensificam ao longo de toda a costa algarvia. Para além dos ataques mouros a partir do Magreb, com grande influência religiosa, também a perda de independência para os reis espanhóis, entre 1580 e 1640, teve repercussões na costa portuguesa através dos ataques desferidos pelos inimigos europeus de Espanha.

Com a Restauração, em 1640, os espanhóis convertem-se em inimigo e assim elevando as preocupações com a defesa do território conduzindo a que, ao longo de vários anos dessa conjuntura, se tivesse promovido a construção, remodelação ou restauro de diversas fortificações costeiras. De assinalar nos finais do século XVI, a poente de Armação de Pêra, a construção da **fortaleza de Nossa Senhora da Rocha** num esporão rochoso, com muralha abaluartada, num local conhecido pela *almadrava* (pescaria de atum) ali existente e onde, em 1564, um ataque mouro causara grande perigo. Possivelmente do mesmo tempo e por razões semelhantes foi erigida uma **torre de vigia**, um pouco a nordeste do farol de Alfanzina, de que só restam alguns alicerces. No morro sobranceiro à praia de Carvoeiro, importante centro piscatório, foi construído o **forte de Nossa Senhora da Encarnação**, entre 1670-75, de planta poligonal irregular, com baterias voltadas ao mar.

A nascente de **Ferragudo**, no cimo da arriba, foi erguida a **torre da Lapa** ou da Marinha (século XVII?), funcionando como dispositivo de alerta da aproximação de piratas. Na margem esquerda do Arade, a sul de Ferragudo, ergue-se a já muito alterada fortaleza de S. João Baptista (1643-44), a qual na sua origem terá assegurado a defesa da barra e da navegação fluvial.

Note-se que todas as preocupações defensivas na costa refletem o clima de insegurança que se vivia junto ao litoral, com consequência na diminuição das atividades costeiras em favor da ruralização. Neste contexto, o Algarve desenvolve as suas potencialidades agrícolas e o território de Lagoa não foi exceção, assistindo-se ao crescimento dos seus principais núcleos, pontuados com novos equipamentos religiosos. Em inícios do **século XVII** é fundado o **convento de S. Francisco**, junto a Estômbar, hoje em ruínas. E em inícios do século seguinte, é construído o **convento de São José**, em Lagoa.

O sismo de 1755 causou estragos em todo o Algarve, tendo danificado grande parte do património arquitetónico, especialmente o mais antigo e vulnerável. João Baptista da Silva Lopes refere que em Lagoa o terramoto apenas deixou cem casas em pé, tendo arrasado o convento de religiosos do Carmo e arruinado gravemente a igreja matriz (*cf.* LOPES, 1988, p. 292). A reconstrução de alguns edifícios levou anos, implicando a renovação de estilos, sendo significativo o facto de Lagoa ser a última morada conhecida de Diogo Tavares e Ataíde (1711-1765), o mais notável arquiteto algarvio do século XVIII. É sepultado na igreja matriz de Lagoa, em 1765, cuja reconstrução ocorre por estes anos a cargo de seu filho Diogo Tavares de Brito.

O desenvolvimento verificado traduz-se no aumento demográfico, conduzindo a que Lagoa, por altura do interrogatório paroquial de 1758, tenha mais de dois mil e trezentos habitantes distribuídos por setecentos e sessenta e oito fogos.

#### DA CRIAÇÃO DO CONCELHO ATÉ AOS NOSSOS DIAS

O crescente protagonismo socioeconómico de Lagoa e do seu entorno, conjugado com as preocupações pombalinas com o desenvolvimento económico do Algarve, levaram à adoção de medidas administrativas durante o reinado de D. José I. Neste sentido, por alvará régio de **16 de janeiro de 1773**, o **lugar de Lagoa é desanexado do termo de Silves e elevado a vila**, dando-se-lhe por termo a própria freguesia, mais a de Estômbar e Ferragudo (unindo-se a de Porches em

1834). A **criação do concelho** é justificada com o desejo de evitar entraves burocráticos e de impulsionar as potencialidades do território. O “notável lugar de Lagoa”, como é então designado, possuía bons terrenos agrícolas e portos de pesca que podiam ser melhor rentabilizados. Além dos benefícios para os moradores, a Coroa saía favorecida com a recolha de impostos sobre as atividades em desenvolvimento.

A decisão régia proporcionou à média burguesia rural, que prosperava em Lagoa e Estômbar graças aos rendimentos agrícolas, o desempenho de cargos públicos ao nível da autarquia, com consequente aumento da importância social dos que os desempenhavam, quase sempre em acumulação com os rendimentos da terra (cf. COUTINHO, 2006, p. 6).

À entrada para o século XIX a população do concelho crescera contando-se, em 1801, uns expressivos quatro mil novecentos e três habitantes. As mudanças políticas decorrentes do Liberalismo não alteram significativamente a estrutura económico-social do território, dado que a antiga nobreza rural local continua a manter grande parte das propriedades agrícolas do concelho. Não obstante, são conhecidos múltiplos episódios de violência em Lagoa entre liberais e conservadores, sendo também célebre no Algarve o foco de oposição absolutista levado a cabo pela guerrilha de José Joaquim de Sousa Reis, o “Remexido” – natural de Estômbar – a qual aterroriza o Algarve e o Baixo Alentejo até 1838.

À semelhança dos cronógrafos dos séculos anteriores também João Baptista da Silva Lopes, autor de uma moderna corografia do Algarve editada em 1841, disserta sobre a fertilidade dos campos de Lagoa no decurso do século XIX, descrevendo-os como “hum bosque continuado de frondosas oliveiras, amendoeiras, alfarrobeiras e figueiras com extensas varzeas, que produzem muito trigo; largas vinhatarias entre os figueiraes, e algum sumagre; semeado de varios cazaes, que tornam estes campos bastante acompanhados” (LOPES, 1988, p. 293). Por sua vez, o rio e os portos de pesca igualmente apoiavam o incremento da atividade económica: “A sua

vizinhança do porto de Ferragudo, e rio de Portimão, fornece a seus habitantes [de Lagoa] abundância de pescarias. As mulheres empregão-se nas obras de palma, apanho e preparo dos fructos, que tudo se expõrta pelo porto da Mexilhoeirinha" (*Idem*, p. 293).

Apesar de ao longo do século XIX o meio lagoense ser predominantemente conservador, este não ficará imune ao avanço dos ideais liberais defensores da monarquia constitucional e, a partir do último quartel do século XIX, à germinação dos ideais republicanos, cuja propaganda alcançava agora a população rural após investidas centradas inicialmente nos meios urbanos. Nos finais do século XIX e inícios do século XX o Partido Republicano aumenta a sua influência no Algarve, facilitando a adesão ao novo regime saído do 5 de outubro de 1910, tendo a "República" sido recebida em Lagoa com entusiasmo pela população em geral (*cf.* MARCOS, 2010, p. 61).

Ainda em princípios do século XX o Arade continua a ser a grande via de transporte de mercadorias, em especial da cortiça produzida no interior serrano e transformada em Silves. Pela Mexilhoeira da Carregação circulam embarcações carregadas de cortiça, em grande parte destinada à exportação, através do porto de Portimão.

Também na primeira metade de novecentos desenvolve-se a **indústria conserveira**, vindo esta complementar uma economia centrada na agricultura, na pesca e na salinicultura. Todavia, sem grande longevidade. No Parchal, Ferragudo e na Mexilhoeira da Carregação encontramos hoje as ruínas dessas fábricas, laborando algumas até há algumas décadas (*cf.* COUTINHO, 2006, p. 6).

A partir da **segunda metade do século XX** a crise da indústria conserveira e das atividades tradicionais, como a agricultura, transformou a vida das populações, desenvolvendo-se o **turismo** como principal recurso económico do concelho, com aproveitamento da sua extensa costa e da riqueza do seu património natural.

## II.2.2. BIBLIOGRAFIA

BOTÃO, M. F. (1989) - "O Foral de Porches", Algarve em Foco Editora.

COUTINHO, V. (2006) - "Lagoa. Nótula Histórica", disponível em: [http://cms.cm-lagoa.pt/upload\\_files/client\\_id\\_2/website\\_id\\_1/PASTA%20FICHEIROS/Administrador/Notula%20Historica%20de%20Lagoa.pdf](http://cms.cm-lagoa.pt/upload_files/client_id_2/website_id_1/PASTA%20FICHEIROS/Administrador/Notula%20Historica%20de%20Lagoa.pdf) Acesso em: 30 de março de 2015.

GOMES, M. V., CARDOSO, J. L., e ALVES, F. J. S. (1995) – "Levantamento Arqueológico do Algarve. Concelho de Lagoa", Câmara Municipal de Lagoa.

GUERREIRO, M. V., e MAGALHÃES, J. R. (1983) - "Duas Descrições do Algarve do Século XVI", In Cadernos da Revista de História Económica e Social, n.º 3, Sá da Costa Editora.

*Livro do Almojarifado de Silves (Século XV)*, (pref. de Humberto Baquero Moreno, transcr. de Maria José da Silva Leal, notas e comentários de José D. Garcia Domingues), Silves, Câmara Municipal de Silves, 1984.

LOPES, J. B. S. (1841) – "Corografia ou Memória Económica, Estatística e Topográfica do Reino do Algarve", (fac-símile da edição de Lisboa, Academia da Ciências, 1841), 1.º Volume, Faro, Algarve em Foco Editora.

MARCOS, J. N. A. (2010) – "Lagoa Liberal, Republicana e Maçónica", Câmara Municipal de Lagoa.